Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 01 de Julho de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2134

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CARMO DO RIO VERDE

FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/2020

DECISÃO DA COMISSÃO

DO RELATÓRIO
A **TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o n.º 37.832.037/0001-96, com sede Avenida São Francisco, n.° 188, Setor Santa Genoveva, Município de Goiânia - GO, apresentou pedido de ESCLARECIMENTOS ao EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020.
A requerente sugere que seja analisado e revisto alguns itens especificados na característica do objeto (veículo), alegando que apenas uma marca teria totais condições de fornecer o produto com tais características apresentadas no Termo Editálicio.
É o sucinto relatório.

DA CONCLUSÃO
Do exposto, **DECIDE CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL ÀS SUGESTÕES APRESENTADAS, de forma a determinar** a retificação do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020, alterando a especificação do objeto e valor estimado de modo que todas as licitantes interessadas possam participar de forma igualitária, vez que, essa Municipalidade preza pela participação de todos interessados e cumpri plenamente os preceitos basilares da Lei de Licitações, que visa os princípios da legalidade, moralidade, economicidade, etc. Sendo assim, a Comissão revisará as características através do adendo retificador do anexo I do edital, permanecendo a abertura do certame para o dia 03/07/2020 as 08:30 horas.

Carmo do Rio Verde/GO, aos 30 de junho de 2020.

ANDRÉ LUIS AZEVEDO DA SILVA
Presidente da CPL

LUCIANA MARIA NUNES
Secretária

KESIA DE SOUZA PAIVA
Membro

A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde, Estado de Goiás, com sede na Praça Alfredo Nasser, S/n.°, Setor Centro, Carmo do Rio Verde - GO, mediante sua Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.° 003 de 02 de janeiro de 2020, tornar público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados que houve uma retificação ao Edital de Pregão Presencial n.° 012/2020, no Anexo I – Termo de Referência e valor estimado, na qual seja da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

3 – DA ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO:
Veículo tipo passeio, novo, zero km, fabricação nacional, com itens de segurança exigidos pelo CONATRAN, ano/modelo 2020/2020 com as seguintes especificações mínimas: Cor branca e/ou prata; quatro portas; motorização mínima 1.0; motor 80cv; potencia de 10,5; bancos pretos; airbgs frontais, laterais e de cortina; ar condicionado; direção elétrica; cinto de segurança do motorista com ajuste de altura; cintos de segurança traseiros laterais e central de três pontos; computador de bordo; biocombustível; sistema de freios Abs; sistema de distribuição de frenagem ebd e assistência de frenagem pba; transmissão manual de seis velocidades; rodas de aço aro 14 com calotas integrais; lanterna de neblina; controle eletrônico de estabilidade e tração; travas elétricas das portas com acionamento na chave; vidros elétricos na portas dianteiras e traseira; banco traseiro bipartido e rebatível; radio AM/FM sterio mp1/wma player, Bluetooth e entrada USB; retrovisores externos na cor do veiculo com acionamento de regulagem interno; maçanetas externas na cor do veiculo; alarme anti furto; sistema de monitoramento de pressão dos pneus; Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN; Emplacamento em nome do município de Carmo do Rio Verde por conta da licitante; Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Valor Estimado de R$ 54.410,00.

LEIA-SE:

3 – DA ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO:
Veículo tipo passeio hatch, novo, zero km, fabricação nacional, com itens de segurança exigidos pelo CONATRAN, ano/modelo 2020/2020 com as seguintes especificações mínimas: Cor branca e/ou prata; quatro portas; capacidade para cinco passageiros; motorização 1.0; Potencia de 70 cv; bancos na cor padrão do veiculo; airbgs duplo; ar condicionado; direção elétrica; cinto de segurança do motorista com ajuste de altura; cintos de segurança traseiros laterais e central de três pontos; computador de bordo; biocombustível; sistema de freios Abs; sistema de distribuição de frenagem; transmissão manual de cinco machas a frente e uma a ré; rodas de aço aro 14 com calotas integrais; faróis de neblina; travas elétricas das portas com acionamento na chave; vidros elétricos na portas dianteiras; radio AM/FM sterio mp1/wma player, Bluetooth e entrada USB; retrovisores externos na cor do veiculo com acionamento de regulagem interno; maçanetas externas na cor do veiculo; Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN; Emplacamento em nome do município de Carmo do Rio Verde por conta da licitante; Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Valor Estimado de R$ 52.476,00.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas. Mais informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações, sito à Praça Alfredo Nasser, Setor Centro, Carmo do Rio Verde – GO, no horário de expediente, ou ainda pelo fone (062) 3337-6946.

Carmo do Rio Verde – GO, 30 de junho de 2020.

ANDRÉ LUIS AZEVEDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriel José Pereira
Código Identificador:EB451B2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 006/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2538/2020 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 6/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA COMBATE E PREVENÇÃO AO COVID-19 destinados a SECRETARIA DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO,
NOVA ANALISE DIAGNOSTICOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.541.791/0001-55, estabelecida em AV SANTO AMARO, 3210, - BROOKLIN PAULISTA, SÃO PAULO - SP,
MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.188.208/0001-08, estabelecida em RUA WALDOMIRO DE MIRANDA 170, 0, - CENTRO, FORMOSA – GO,
DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.169.056/0001-16, estabelecida em Rua 15, 0, QUADRA49 LOTE 34 LOJA 2 - MORADA NOBRE, VALPARAÍSO DE GOIÁS – GO,
COMERCIAL SAO JOSE - COMERCIO DISTRIBUICAO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.540.648/0001-19, estabelecida em RUA VIANA DO CASTELO, 1200, - SAO FRANCISCO, BELO HORIZONTE - MG,
JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.636.399/0001-25, estabelecida em RUA GRECIA, 1117, SALA 01 - CENTRO NOVO, ELDORADO DO SUL - RS,
INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 53.775.862/0001-52, estabelecida em RUA JORGE DE FREITAS, 274, - VILA SANTA DELFINA, SÃO PAULO - SP,
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.308.834/0001-85, estabelecida em AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA, 2100, SALA: 13; SALA: 15; SALA: 17; - HORTO FLORESTAL, BELO HORIZONTE – MG,
I O FONSECA COMERCIO DE COSMETICOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.292.866/0001-00, estabelecida em RUA GUARAPARI, 0, QUADRA25 LOTE 39 SALA 03 ANDAR - RIVIERA DA BARRA, VILA VELHA - ES,
CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.612.587/0001-86, estabelecida em EST CANTAGALO, 384, CASA 2 - CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ,
J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.779.930/0001-32, estabelecida em RUA 7 DE SETEMBRO, 0, QUADRA21 LOTE 31 - PARQUE FLAMBOYANT, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO,
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$153.063,20 (cento e cinquenta e três mil e sessenta e três reais e vinte centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.11.10.122.0211.2.100.3.3.90.30 - Enfrentamento da Emergência COVID19, Elementos da Despesa: Material de Consumo, 03.11.10.122.0211.2.100.3.3.90.30 - Enfrentamento da Emergência COVID19, Elementos da Despesa: Material de Consumo, 03.11.10.122.0211.2.100.3.3.90.30 - Enfrentamento da Emergência COVID19, Elementos da Despesa: Material de Consumo, 03.11.10.122.0211.2.100.3.3.90.30 - Enfrentamento da Emergência COVID19, Elementos da Despesa: Material de Consumo

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 30 de junho de 2020

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
CPF : 001.552.201-60
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:A13329E8

PREFEITURA MUNICIPAL
4° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2018 4° TERMO ADITIVO**
PESSOA JURIDICA
ALAN CARLOS DA CRUZ 039661361636, inscrita no **CNPJ: 26.426.583/0001-00**, com sede na Rua 19 Qd. 67, Lt. 02, S/N Centro – Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 73780-000, neste ato representada pelo Sr. Alan Carlos da Cruz, brasileiro, portador da CI/RG n° 5874680 – SSP/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, para ***Prestação de Serviços como técnico de informática para manutenção de computadores, rede de internet e impressoras em prédios do município*.**
DA VIGÊNCIA: 30/05/2020 A 30/10/2020
VALOR: Valor fixo mensal de R$ 3.937,00 (Três mil novecentos e trinta e sete reais) mensais, totalizando o valor de R$ 19.685,00 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

Água Fria de Goiás, 29 de maio de 2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:5336B042

PREFEITURA MUNICIPAL
2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2019 2° TERMO ADITIVO**
PESSOA JURIDICA
BRENDA FERREIRA DE SOUZA 04419377135, inscrita no **CNPJ: 33.137.152/0001-90**, com sede na Rua 26 S/N quadra 10, lote 16, Centro – Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 73780-000, neste ato representada pela Sr.ª Brenda Ferreira de Souza, brasileira, portadora da CI/RG n° 3.790-238 – SSP/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, para **Prestação de Serviços de Caminhão.**
DA VIGÊNCIA: 31/05/2020 a 31/10/2020

VALOR: Valor fixo mensal de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

Água Fria de Goiás, 30 de maio de 2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:497C8418

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1968/2020 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 2/2020 AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA destinados a DEPARTAMENTO CONTRATOS E LICITAÇÕES deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município
RL EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.971.480/0001-97, estabelecida em AV PRESIDENTE KENNEDY, 800, QUADRA67 LOTE 18 SALA 02 - VILA JARDIM SAO JUDAS TADEU, GOIÂNIA - GO,
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$203.999,00 (duzentos e três mil e novecentos e noventa e nove reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.18.26.782.0006.1.026.4.4.90.52 - Investimentos no Transporte Municipal, Elementos da Despesa: Equip. e Material Permanente

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 24 de junho de 2020

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:FF794CED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.27.01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E LÍGIA VANESSA BEZERRA MARIANO

(1º) Termo Aditivo nº 01.26.06/2020 (Proc. 6434/2019 – Dispensa de Licitação)

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.205.318.0001-74
Contratada: : **LÍGIA VANESSA BEZERRA MARIANO,** inscrita no CPF nº 841.320.511-53, RG 161.519 2ª Via, SSP/TO
Objeto: dar continuidade à prestação de serviços especializados para elaboração de plano de revitalização e paisagismo das praças, jardins e marcos da cidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia/GO, em conformidade com o elencado no Termo de Referência.
As praças serão as seguintes: Praça da Rua 59, Praça da Bíblia, Praça da Juventude, Praça Alexânia, Praça ao lado do Conselho Tutelar, Praça Araguaia (do Hospital), Praça Avenida JK (do INSS), Praça Genésio Trindade (em frente ao Posto Neto). A carga horária disponibilizada pela Contratada para execução dos serviços será de 16 horas semanais, sendo dois dias por semana.
Valor: Fica ajustado o presente aditivo com acréscimo de 25%, (R$3.150,00), com valor global de **R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais)**, sendo 05 (cinco) parcelas mensais de R$ 3.150,00 (tres mil cento e qinquenta reais). de acordo com as condições e valores do contrato primitivo.
Vigência: 26 de junho a **27 de dezembro de 2020**

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:3D7FAB15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.25.06/2020
(CREDENCIAMENTO 01/2020)

CONTRATO **Nº 01.25.06/2020 (Credenciamento 01/2020)**
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.254.840/0001-05
Contratado: DANIELLY MENDONÇA LIMA, brasileira, Enfermeira, portadora do RG n° 6259008, inscrita no PIS/PASEP nº 201.12002441, CPF nº 063.582.421-30, COREN/GO n° 000.595.845.
Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira, junto a UBS 07 com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R$ 16.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais), observando-se o seguinte cronograma: 06 (seis) parcelas mensais de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e uma parcela de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme frequência da Secretaria de Saúde.
Vigencia: **25 de junho a 31 de dezembro de 2020.**

Data do termo: 25 de junho de 2020

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:DB56AC69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.13.09/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E PIEMONTE ENGENHARIA LTDA - ME.

11º Termo Aditivo nº 01.13.04/2020 – (Processo 5008/2017 – TP 08/2016)

Contratante:: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás
Contratada: : **PIEMONTE ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ nº 02.833.636/0001-40.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias (**até 13 de julho de 2020**) do contrato nº 01.13.09/2016, referente à obra de Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Alexânia/GO,
Data do termo: 13 de abril de 2020

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:39425D78

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais. Início de recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 02/07/2020. Fim do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 15/07/2020. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09:00 horas do dia 15/07/2020 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 30 de Junho de 2020.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:D514BEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.23.06/2020 (PROC. 3140/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO)

CONTRATO Nº 01.23.06/2020 (Proc. 3140/2020 – Dispensa de Licitação)

Contratante:**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00
Contratado: FIORILLI SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.704.233/0001-38.
Objeto: Locação de infraestrutura tecnológica para virtualização de sistemas (SIP e SIA) através de hospedagem em ambiente com infraestrutura física em território nacional, devendo prover soluções de segurança, armazenamento, processamento, monitoramento, backup, atualização e serviços de conectividade através da internet de alta disponibilidade e performance dos softwares.
Valor: **R$ 4.968,42 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e e dois centavos),** em seis parcelas mensais de R$ 828,07 (oitocentos e vinte e oito reais, sete centavos).
Vigencia: **23 de junho a 31 de dezembro de 2020.**

Data do termo: 23 de junho de 2020

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:B28C5C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.05.10/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E MÁRCIO GOMES LOBO - ME

(11º) Termo Aditivo nº 01.30.06/2020

Contratante::**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00
Contratada: : **MÁRCIO GOMES LOBO - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.245.027/0001-03
Objeto: Dar continuidade à prestação de serviços continuados de operação, manutenção, criação, implantação, administração e sustentação de serviços de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC – da Prefeitura Municipal de Alexânia – PMA, baseado nas melhores práticas e Gestão de Serviços de TIC, conforme especificações do Edital do Pregão 121/2017 e termos do contrato 02.05.10/2017Data do termo: 13 de abril de 2020
Valor:R$ 44.499,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais), **sendo três parcelas mensais de R$ 14.833,00 (quatorze mil oitocentos e trinta e três reais)**
Vigência: 30 de junho a **30 de setembro de 2020**

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:B285506C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.03.07/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E CENTI SOLUÇÕES LTDA - ME

(6º) Termo Aditivo nº 02.30.06/2020

Contratante::**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00
Contratada: : **CENTI SOLUÇÕES LTDA-ME,** com sede na Avenida João Leite, Quadra 73, Lote 14, nº 482, Sala 02, setor Santa Genoveva, CEP 74.670.040, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ nº 14.419.896/0001-52
Objeto: dar continuidade à prestação de serviços de Locação de Sistemas de Informática (software de gestão pública) composto em diversos módulos e a prestação de serviços de suporte técnico, conforme especificações da Tomada de Preços 001/2017 e termos do contrato 02.03.07/2017. Fica excluído do presente aditamento, o módulo de arrecadação, subtrai-se o valor de R$ 753,00 (setecentos e cinquenta e três reais) mensal.
Valor: de R$ 54.282,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e dois reais), **em parcelas mensais de R$ 9.047,00 (nove mil e quarenta e sete reais)**
Vigência: 30 de junho a **31 de dezembro de 2020**

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora Geral de Logística

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:A9E39EC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº442/2020 – SMS

PORTARIA Nº442/2020 – SMS DE 29 DE JUNHO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 (VINTE E CINCO) de JUNHO de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de Junho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:25/06/2020 às 16:00 HRS
CHEGADA:25/06/2020 às 21:20. HRS
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 442/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 29 de Junho 2020.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D44D2F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº441/2020 – SMS

PORTARIA Nº441/2020 – SMS DE 29 DE JUNHO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 (VINTE E CINCO) de JUNHO de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de Junho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:25/06/2020 às 07:00 HRS
CHEGADA:25/06/2020 às 13:00. HRS
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 441/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 29 de Junho 2020.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9A827FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 443/2020– SMS

PORTARIA Nº 443/2020– SMS DE 29 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLAUDIA VANAZZI, Portador do CPF sob o nº 042.584.269-03, ocupante do cargo de Assessor Especial, empreendeu viagem no dia 25 (VINTE E CINCO) de Junho de 2020 à cidade de Rio Verde GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$

30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de Junho de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETARIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: CLAUDIA VANAZZI
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
CPF: 042.584.269-03
FINALIDADE: À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GO.
DATA SAÍDA: 25/06/2020 ás 09:30 HRS.
CHEGADA PREVISTA:25/06/2020. As 16:00 HRS.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO 475/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:443/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 29 de Junho de 2020.

CLAUDIA VANAZZI
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EC5DEDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 444/2020 – SMS

PORTARIA Nº 444/2020 – SMS DE 29 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 (VINTE E CINCO) DE JUNHO de 2020, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite +uma diária normal sem pernoite à quantia de R$280,00 (duzentos e oitenta reais) conforme o item 2.2 e 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (VINTE E NOVE) Junho de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE GOIANIA - GO.
DATA SAÍDA:25/06/2020 às 12:00 hs.
CHEGADA PREVISTA;26/06/2020 às 15;00 hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019 2.2; 2.1
VALOR: R$ 280.00
PORTARIA:444/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 29 DE JUNHO DE 2020

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E69C38F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 445/2020– SMS

PORTARIA Nº 445/2020– SMS DE 29 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLAUDIA VANAZZI, Portador do CPF sob o nº 042.584.269-03, ocupante do cargo de Assessor Especial, empreendeu viagem no dia 26 (VINTE E

SEIS) de Junho de 2020 à cidade de Rio Verde GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de Junho de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETARIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: CLAUDIA VANAZZI
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
CPF: 042.584.269-03
FINALIDADE: À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GO.
DATA SAÍDA: 26/06/2020 ás 15:30 HRS.
CHEGADA PREVISTA:26/06/2020. As 20:30 HRS.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO 475/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:445/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 29 de Junho de 2020.

CLAUDIA VANAZZI
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:29CDAC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 446/2020 – SMS

PORTARIA Nº 446/2020 – SMS DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (DEZENOVE) DE JUNHO DE 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JUNHO 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:19/06/2020 AS 09:20 HRS
CHEGADA:19/06/2020 AS 17:30 HRS
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 446/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 30 DE JUNHO DE 2020.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3B4F7698

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 447/2020 – SMS

PORTARIA Nº 447/2020 – SMS DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (VINTE E DOIS) DE JUNHO DE 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JUNHO 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:22/06/2020 AS 09:00 HRS
CHEGADA:22/06/2020 AS 17:30 HRS
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 447/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 30 DE JUNHO DE 2020.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:64DDCB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº448/2020 – SMS

PORTARIA Nº448/2020 – SMS DE 30 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (VINTE E TRES) DE JUNHO DE 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JUNHO 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:23/06/2020 as 07:00 h.
CHEGADA;24/06/2020 as 01:50 h.
DESTINO: GOIANIA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 2.2
VALOR: R$ 190,00
PORTARIA: 448/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 30 DE JUNHO DE 2020

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:919B0102

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 449/2020 – SMS

PORTARIA Nº 449/2020 – SMS DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (VINTE E QUATRO) DE JUNHO DE 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JUNHO 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:24/06/2020 AS 07:00 HRS
CHEGADA:24/06/2020 AS 12:30 HRS
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 449/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 30 DE JUNHO DE 2020.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:18E672FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº450/2020 – SMS

PORTARIA Nº450/2020 – SMS DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 25 (VINTE E CINCO) DE JUNHO DE 2020, na cidade de CAÇU– GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (TRINTA) dias do mês de Abril de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE CAÇU GOIAS.
DATA SAÍDA:25/06/2020 as07:00 h.
CHEGADA:25/06/2020 às11:20 h.
DESTINO: CAÇU GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:450/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 30 de Junho de 2020.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:67827760

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº451/2020 – SMS

PORTARIA Nº451/2020 – SMS DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (VINTE E SEIS) DE JUNHO DE 2020, na cidade de Santa Helena – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30(TRINTA) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE SANTA HELENA GOIAS.
DATA SAÍDA: 26/06/2020 AS 12:00 HRS
CHEGADA:26/06/2020 AS 19:40 HRS
DESTINO: SANTA HELENA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:451/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 30 DE JUNHO DE 2020.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:408300F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº452/2020 – SMS

PORTARIA Nº452/2020 – SMS DE 30 DE JUNHO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 (VINTE E SEIS) de JUNHO de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (TRINTA) dias do mês de Junho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:26/06/2020 às 16:00 HRS
CHEGADA:26/06/2020 às 21:20. HRS
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 452/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 30 de Junho 2020.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:847E767A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº453/2020 – SMS

PORTARIA Nº453/2020 – SMS DE 30 DE JUNHO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 (VINTE E SEIS) de JUNHO de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (TRINTA) dias do mês de Junho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:26/06/2020 às 07:00 HRS
CHEGADA:26/06/2020 às14:20. HRS
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 453/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 30 de Junho 2020.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B482B59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº454/2020 – SMS

PORTARIA Nº454/2020 – SMS DE 30 DE JUNHO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 (VINTE E NOVE) de JUNHO de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (TRINTA) dias do mês de Junho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:29/06/2020 às 08:00 HRS
CHEGADA:29/06/2020 às13:00. HRS
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 454/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 30 de Junho 2020.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DD3D7612

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº455/2020 – SMS

PORTARIA Nº455/2020 – SMS DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de Junho de 2020 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de Junho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE CAÇU- GOIAS.
DATA SAÍDA:29/06/2020 às 15:00. hrs
CHEGADA:29/06/2020 às 22:30hs.
DESTINO: CAÇU- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 455/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 30 de Junho de 2020.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:540D8A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº456/2020 – SMS

PORTARIA Nº456/2020 – SMS DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 30 (TRINTA) DE JUNHO 2020, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (TRINTA) JUNHO DE 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:30/06/2020 AS 07:00 HRS
CHEGADA:30/06/2020 AS 13:30 HRS
DESTINO: RIO VERDE-GO.
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 456/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 30 DE JUNHO DE 2020

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:607BD9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº457/2020 – SMS

PORTARIA Nº457/2020 – SMS DE 30 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (VINTE E NOVE) DE JUNHO DE 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JUNHO 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:29/06/2020 as 13:00 h.
CHEGADA;30/06/2020 as 01:50 h.
DESTINO: GOIANIA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 2.2
VALOR: R$ 190,00
PORTARIA: 457/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 30 DE JUNHO DE 2020

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:668F2359

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 458/2020– SMS

PORTARIA Nº 458/2020– SMS DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLAUDIA VANAZZI, Portador do CPF sob o nº 042.584.269-03, ocupante do cargo de Assessor Especial, empreendeu viagem no dia 30 (TRINTA) de Junho de 2020 à cidade de Rio Verde GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (TRINTA) dias do mês de Junho de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETARIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: CLAUDIA VANAZZI
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
CPF: 042.584.269-03
FINALIDADE: À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GO.
DATA SAÍDA: 30/06/2020 ás 08:30 HRS.
CHEGADA PREVISTA:30/06/2020. As 12:30 HRS.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO 475/2019 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA:458/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 30 de Junho de 2020.

CLAUDIA VANAZZI
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DB6047AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO NO EDITAL PP 004-2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020
AVISO DE RETIFICAÇÃO NO EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇU, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, torna público a alteração nas especificações contidas no item 7, "f" do Edital, a respeito da documentação de habilitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2020,** cujo objeto é aquisição de um veículo. Modifica a abertura do certame para dia **16/07/2020** às 08h, na sede da Prefeitura Municipal de Araçu-Go. Informações pelo fone (62) 3527-1263 (07h às 11h), e-mail prefaracu@hotmail.com ou pelo site http://aracu.centi.com.br/licitacoes.

Araçu, 30 de junho de 2020.

ALESSIS CEZÁRIO SARDINHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Jacinto da Silva
Código Identificador:B8616BCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 371/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): CENTRO OESTE PARAFUSOS EIRELI.
CNPJ: 15.770.676/0001-31
Onde se lê valor Total: 428,80 Leia-se Valor Total: 402,90
Objeto; AQUISIÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO E TINTA PARA PINTURA DA SALA DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 30/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F5CFFFFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 33/2020

Contratante : Fundo Municipal de Administração .
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): FAGNER CANDIDO DE ALMEIDA EIRELI
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRAFIA PLANIALTIMÉTRICA
Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 0001665/2020
Vigência: 30/06/2020 A 30/07/2020.
Valor: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Data a assinatura: aos 30 de Junho de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:4B238382

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) DIBENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ N° 14.238.297/0001-32. **Valor Global**: R$ 5.726,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA HOSPITAL MUNICIPAL **CONTRATO** Nº 43/2020. **Vigência**: 01/06/2019 a 01/08/2020 **(2) MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**.CNPJ N°31.872.648/0001-81 . **Valor Global**: R$ 5.994,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA HOSPITAL MUNICIPAL **CONTRATO** Nº 44/2020. **Vigência**: 01/06/2019 a 01/08/2020. **(3) MÓVEIS CARVALHO LTDA EPP** .CNPJ N°33.243.924/0001-78 . **Valor Global**: R$ 6.755,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA HOSPITAL MUNICIPAL **CONTRATO** Nº 45/2020. **Vigência**: 01/06/2019 a 01/08/2020. **(4) KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI** .CNPJ N°17.344.993/0001-11 . **Valor Global**: R$ 14.110,00 **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA HOSPITAL MUNICIPAL **CONTRATO** Nº 46/2020. **Vigência**: 01/06/2019 a 01/08/2020**(5) RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI** .CNPJ N°28.348.587/0001-43. **Valor Global**: R$ 5.979,00 **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA HOSPITAL MUNICIPAL **CONTRATO** Nº 47/2020. **Vigência**: 01/06/2019 a 01/08/2020. **(6)** S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI .CNPJ N°14.805.780/0001-51.**Valor Global**: R$ 4.676,00 **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA HOSPITAL MUNICIPAL **CONTRATO** Nº 48/2020. **Vigência**: 01/06/2019 a 01/08/2020. **(7) VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** .CNPJ N°17.252.670/0001-06 .**Valor Global**: R$ 10.683,00 **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA HOSPITAL MUNICIPAL **CONTRATO** Nº 49/2020. **Vigência**: 01/06/2019 a 01/08/2020

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:C18B3BDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato nº 57/2019
Processo Adm. Nº 1579/2020
Tipo de Licitação: Pregão Presencial 016/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS-GO
Contratada: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira 0 (zero) km
Prazo: O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.
Valor Global: R$208.000,00 (duzentos e oito mil reais)
Data do Aditivo: 26.06.2020
Dotação Orçamentária:

FICHA 158 FONTE 123 OR FEDERAL	**10.35.15.452.1015.1009/449052**	**INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/Equipamentos e Material Permanente.**

Fundamento Legal: Art. 57 I c/c Art.65 I da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Gabinete do Gestor Municipal, aos 26 dias do mês de Junho de 2020.

SEBASTIÃO AMÂNCIO DE ARAÚJO NETO
Gestor Municipal

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:7E689670

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 058/2020 REF. TOMADA DE PREÇO N°.004/2020 – PROCESSO N° 2129/2020)

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 4/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE, PORTE INTERMEDIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS - GOIÁS, CONFORME PROPOSTA Nº 11213.8220001/20-006, DO MINISTÉRIO DO SAÚDE DE ACORDO COM DESCRITO NOS PROJETOS, PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DESTE EDITAL E ANEXOS. destinados a SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE-SEC deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de BONFINÓPOLIS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas a da empresa:
SIMETRICA ENGENHARIA E CONTRUCOES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.915.633/0001-62, estabelecida em AV T 9, 2025, QUADRA552 LOTE 15 SLJ 2 - JARDIM AMERICA, GOIÂNIA - GO.
VALOR GLOBAL DE R$ 107.311,41(cento e sete mil trezentos e onze reais e quarenta e um centavos), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 55.01.10.301.2023.1.019.4.4.90.51 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE

Bonfinópolis-Go, 25 de junho de 2020.

DIEGO DUARTE DE CASTRO
CPF 013.509.501-81
Secretário de Saúde

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:7E3CB301

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 058/2020 (REF. TOMADA DE PREÇO N°.004/2020 – PROCESSO N° 2129/2020)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE, PORTE INTERMEDIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS - GOIÁS, CONFORME PROPOSTA Nº 11213.8220001/20-006, DO MINISTÉRIO DO SAÚDE DE ACORDO COM DESCRITO NOS PROJETOS, PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DESTE EDITAL E ANEXOS que acompanham o edital da licitação, partes integrantes deste, independentemente de transcrição.
O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do(a) MUNICÍPIO DE BONFINOPOLIS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos:
RESOLVE adjudicar a empresa:
SIMÉTRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.915.633/0001-62 localizada Av. T9, nº 2025, Qd. 552, Lt. 15, Sala 2 Jardim América, Goiânia-Go, CEP 74.255-220, fone 62 98301-1970, neste ato representada por: GISELE SIMÕES DURÃO (Procuradora), portadora do CPF nº934.522.332-00, Carteira de Identidade nº 54116253 SSP-GO.
VALOR GLOBAL DE R$ 107.311,41 (cento e sete mil trezentos e onze reais e quarenta e um centavos).

PUBLIQUE-SE

Bonfinópolis-Go, 25 de junho de 2020.

DIEGO DUARTE DE CASTRO
CPF 013.509.501-81
Secretário de Saúde

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:A6714DF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
EXTRATO DE CONTRATO N°.058/2020 PROCESSO Nº 2129/2020

Licitação modalidade: **TOMADA DE PREÇO (regime de empreitada global) Nº 004/2020**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE, PORTE INTERMEDIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS - GOIÁS, CONFORME PROPOSTA Nº 11213.8220001/20-006, DO MINISTÉRIO DO SAÚDE DE ACORDO COM DESCRITO NOS PROJETOS, PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DESTE EDITAL E ANEXOS que acompanham o edital da licitação, partes integrantes deste, independentemente de transcrição.**

Prazo de Validade: O contrato terá o prazo de vigência a partir da data da assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2020, com possibilidade de prorrogação por igual período, não ultrapassando a data de vigência do convênio.

EMPRESA: SIMÉTRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.915.633/0001-62

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO R$ 107.311,41 (cento e sete mil trezentos e onze reais e quarenta e um centavos).

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:7E1C9A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
EXTRATO DE CONTRATO N°.057/2020 PROCESSO Nº 2057/2020

Licitação modalidade: **TOMADA DE PREÇO (regime de empreitada global) Nº 003/2020**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS - GOIÁS, CONFORME PROPOSTA Nº 003632/2019, CONVÊNIO Nº 887826/2019 DO MINISTÉRIO DO TURISMO DE ACORDO COM DESCRITO NOS PROJETOS, PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO E EM**

CONFORMIDADE COM OS TERMOS DESTE EDITAL E ANEXOS que acompanham o edital da licitação, partes integrantes deste, independentemente de transcrição.

Prazo de Validade: O contrato terá o prazo de vigência a partir da data da assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2020, com possibilidade de prorrogação por igual período, não ultrapassando a data de vigência do convênio firmado entre Prefeitura de Bonfinópolis-Go e Ministério do Turismo, de 11/12/2019, com fim da vigência em 10/12/2022.
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA GOLDMAN EIRELI CNPJ sob o nº 17.405.787/0001-74

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$. 352.153,07 (trezentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e três reais e sete centavos)

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:88EC4DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 057/2020 (REF. TOMADA DE PREÇO N°.003/2020 – PROCESSO N° 2057/2020)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS - GOIÁS, CONFORME PROPOSTA Nº 003632/2019, CONVÊNIO Nº 887826/2019 DO MINISTÉRIO DO TURISMO DE ACORDO COM DESCRITO NOS PROJETOS, PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DESTE EDITAL E ANEXOS que acompanham o edital da licitação, partes integrantes deste, independentemente de transcrição.
O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos:
RESOLVE adjudicar a empresa:
CONSTRUTORA GOLDMAN EIRELI, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Décima Primeira Avenida Nº 336 Setor Leste Universitário-Goiânia-Go CEP 74.605-060, fone 62 3218-5715, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 17.405.787/0001-74**, neste ato representada pela Srª. **JORDANA DE QUEIROZ GONÇALVES** (procuradora) CPF 004.878.571-78 Identidade 1404320 MTGO.
VALOR GLOBAL DE R$. 352.153,07 (trezentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e três reais e sete centavos)

PUBLIQUE-SE

Bonfinópolis-Go, 17 de junho de 2020.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:709845BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 057/2020 (REF. TOMADA DE PREÇO N°.003/2020 – PROCESSO N° 2057/2020)

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 3/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS - GOIÁS, CONFORME PROPOSTA Nº 003632/2019, CONVÊNIO Nº 887826/2019 DO MINISTÉRIO DO TURISMO DE ACORDO COM DESCRITO NOS PROJETOS, PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DESTE EDITAL E ANEXOS. destinados a SEC.M.DE AÇÃO URB. O. TRANS. E TRAN-SEC deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de BONFINÓPOLIS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas a da empresa:
CONSTRUTORA GOLDMAN EIRELLI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.405.787/0001-74, estabelecida em RUA 220, QD 103 LT 01, 561, SALA 01 - SETOR LESTE UNIVERSITARIO, GOIÂNIA - GO.
VALOR GLOBAL DE R$. 352.153,07 (trezentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e três reais e sete centavos), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 22.19.15.451.2003.1.071.4.4.90.51 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES, 22.19.15.451.2003.1.071.4.4.90.51 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE

Bonfinópolis-Go, 17 de junho de 2020.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:4020C669

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
DECRETO N° 203/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020. "NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"Nomeia servidor para cargo de provimento efetivo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Homologação de Resultados Finais do Concurso Público 001/2019, conforme Decreto n.º163/2019 de 23 de outubro de 2019.**CONSIDERANDO** que o prazo para interposição de recursos ao resultado supracitado expirou-se; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade;**DECRETA: Art. 1°.** Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para cargo de provimento efetivo constante na estrutura organizacional do Município de Bonfinópolis: **Cargo: Técnico em Enfermagem- INSCRIÇÃO N.º 153027, Nome: Maria da Conceição Soares Bispo, Classificação 5º lugar/Cadastro de reserva; Cargo: Técnico em Enfermagem-INSCRIÇÃO N.º 160544, Nome: Nadya Coelho Monteiro, Classificação 6º lugar/Cadastro de reserva. Art. 2°.** Fica desde já CONVOCADO o candidato acima nomeado para que no prazo de 15(quinze) dias corridos compareça junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, juntando os documentos necessários (item 14.10 e Anexo III do Edital 01/2019)visando o ato da posse, sob pena de subtender-se a desistência da vaga, facultando à administração municipal o chamamento do aprovado imediatamente posterior. **Art. 3o**. Publique-se este Decreto da forma mais abrangente possível, no diário Oficial do Estado de Goiás, jornais de grande circulação e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis. **Art. 4o.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) de junho de 2020.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:234A77E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR SEU REPRESENTANTE O GESTOR HERÓDOTO SANTANA DE AZARA, PROCEDE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 028/2020, DA EMPRESA THAMY DE CASTRO OLIVEIRA – EIRELI - ME

APOSTILAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante o gestor Heródoto Santana de Azara, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 028/2020,** da empresa **THAMY DE CASTRO OLIVEIRA – EIRELI - ME,** o qual se refere contrato prestação de serviços de profissional na área de saúde, na especialidade Médica – Clínica Geral (Plantonista), para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo do empenho do contrato **n°028/2020 no** valor de **R$ 30.000,00** com Fonte de Recurso 102.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 114.000,** conforme descrição abaixo.
DE:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0332 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

PARA:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10. 301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 301.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0332-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 114 – Transferência de recurso do sistema único de saúde - SUS

Buriti Alegre – Goiás, 13 de Abril de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:BBC38CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR SEU REPRESENTANTE O GESTOR HERÓDOTO SANTANA DE AZARA, PROCEDE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 042/2017, E DE SEU TERMO ADITIVO Nº 03/2019, DA EMPRESA TEODORO E GUIMARÃES ASSISTÊNCIA A SAUDE LTDA-ME

APOSTILAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante o gestor Heródoto Santana de Azara, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 042/2017,** e de seu Termo Aditivo **Nº 03/2019,** da empresa **TEODORO E GUIMARÃES ASSISTÊNCIA A SAUDE LTDA-ME,** o qual se refere contrato de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, do edital para a terceirização da prestação de serviços dos técnicos profissionais na área de saúde, para o desempenho na especialidade Clínico Geral/Ultrassonografia, para atendimento de urgência e emergência, a serem executados no Centro de Saúde, bem como Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório dos profissionais da CREDENCIADA e Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°042/2017 e termo aditivo nº 03/2019 no** valor de **R$ 10.000,00** com Fonte de Recurso 102.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 114.000,** conforme descrição abaixo.
DE:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2020-0332-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10. 122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

0332-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 114 – Transferência de recurso do sistema único de saúde - SUS

Buriti Alegre – Goiás, 13 de Abril de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:7804B0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR SEU REPRESENTANTE O GESTOR HERÓDOTO SANTANA DE AZARA, PROCEDE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 039/2019, E DE SEU TERMO ADITIVO Nº 01/2019, DA EMPRESA A B DE FARIA SAÚDE - EIRELI - ME

APOSTILAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante o gestor Heródoto Santana de Azara, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 039/2019,** e de seu Termo Aditivo **Nº 01/2019,** da empresa **A B DE FARIA SAÚDE - EIRELI - ME,** o qual se refere contrato de prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de Médica Psiquiatra, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no PSF (Programa de Saúde à Família) PSF Drº Guilhebaldo de Menezes, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°039/2019 e termo aditivo nº 01/2019 no** valor de **R$ 10.000,00** com Fonte de Recurso 102.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 114.000,** conforme descrição abaixo.
DE:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2020 - 0332 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10. 122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0332-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 114 – Transferência de recurso do sistema único de saúde - SUS

Buriti Alegre – Goiás, 13 de Abril de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:B310D116

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR SEU REPRESENTANTE O GESTOR HERÓDOTO SANTANA DE AZARA, PROCEDE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 018/2019, E DE SEU TERMO ADITIVO Nº 01/2019, DA EMPRESA RAPHAEL ELIAS FERREIRA & CIA LTDA

APOSTILAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante o gestor Heródoto Santana de Azara, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 018/2019,** e de seu Termo Aditivo **Nº 01/2019,** da empresa **RAPHAEL ELIAS FERREIRA & CIA LTDA,** o qual se refere contrato de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I e II, para a terceirização da prestação dos profissionais na área de saúde, na especialidade de **Médico - Ginecologista**, para o desempenho em atendimento a serem executados no **CENTRO DE SAÚDE DR. GUILHEBALDO DE MENEZES**, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°18/2019 e termo aditivo nº 01/2019 no** valor de **R$ 10.000,00** com Fonte de Recurso 102.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 114.000,** conforme descrição abaixo.
DE:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038. 2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
2020 - 0352 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10. 301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 301.1038. 2.123 – Manutenção dos Atividades de Atenção Básica
0332-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 114 – Transferência de recurso do sistema único de saúde - SUS

Buriti Alegre – Goiás, 13 de Abril de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:7F9310C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR SEU REPRESENTANTE O GESTOR HERÓDOTO SANTANA DE AZARA, PROCEDE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 045/2019, E DE SEU TERMO ADITIVO Nº 01/2019, DA EMPRESA PEDRO MAURICIO SANT'ANNA EIRELI - ME

APOSTILAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante o gestor Heródoto Santana de Azara, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 045/2019,** e de seu Termo Aditivo **Nº 01/2019,** da empresa **PEDRO MAURICIO SANT'ANNA EIRELI - ME,** o qual se refere contrato de prestação de serviços de profissional na área de saúde, na especialidade Médico – Generalista, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°045/2019 e termo aditivo nº 01/2019 no** valor de **R$ 50.000,00** com Fonte de Recurso 102.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 114.000,** conforme descrição abaixo.
DE:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2020 - 0332 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

PARA:
06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10. 122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0332-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 114 – Transferência de recurso do sistema único de saúde - SUS

Buriti Alegre – Goiás, 13 de Abril de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:FFD83716

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR SEU REPRESENTANTE O GESTOR HERÓDOTO SANTANA DE AZARA, PROCEDE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2018, E DE SEU TERMO ADITIVO Nº 02/2019, DA EMPRESA WILLIAM SEVERINO SILVA (CLINIQUE MED)

APOSTILAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante o gestor Heródoto Santana de Azara, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 025/2018,** e de seu Termo Aditivo **Nº 02/2019,** da empresa **WILLIAM SEVERINO SILVA (CLINIQUE MED),** o qual se refere contrato de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos técnicos profissionais na área de saúde, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, bem como Programas onde seus serviços forem necessários, ou em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°025/2018 e termo aditivo nº 02/2019 no** valor de **R$ 100.000,00** com Fonte de Recurso 102.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 114.000,** conforme descrição abaixo.
DE:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2020-0332-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10. 122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0332-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 114 – Transferência de recurso do sistema único de saúde - SUS

Buriti Alegre – Goiás, 13 de Abril de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:89C7D1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR SEU REPRESENTANTE O GESTOR HERÓDOTO SANTANA DE AZARA, PROCEDE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 044/2019, E DE SEU TERMO ADITIVO Nº 01/2019, DA EMPRESA CLINICA BESSA GUIMARAES LTDA - ME

APOSTILAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante o gestor Heródoto Santana de Azara, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 044/2019,** e de seu Termo Aditivo **Nº 01/2019,** da empresa **CLINICA BESSA GUIMARAES LTDA - ME,** o qual se refere contrato de prestação de serviços de profissional na área de saúde, na especialidade Médico – Clínico Geral, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°044/2019 e termo aditivo nº 01/2019 no** valor de **R$ 50.000,00** com Fonte de Recurso 102.000 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 114.000,** conforme descrição abaixo.
DE:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2020 - 0332 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10. 122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0332-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 114 – Transferência de recurso do sistema único de saúde - SUS

Buriti Alegre – Goiás, 13 de Abril de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:CE1DCA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01139

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01139/2020
PROCESSO: N° 2339/2020
CONTRATADA: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COMÉSTICOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 3.780,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A01E4A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 01142

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01142/2020
PROCESSO: N° 23382020
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 527,31
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D42FA3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01141

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01141/2020
PROCESSO: N° 2338/2020
CONTRATADA: BELCAR VEÌCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 676,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FC67B114

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0040/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 0040/2020 DE 30 DE JUNHO de 2020

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo processo de Dispensa de Licitação n° 1252/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa: ' PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI", CNPJ: 34.849.278/0001-50, para fornecimento de 50 Teste Rápido para COVID 19 no valor de R$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 30 (trinta) de junho de 2020.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:E5A97373

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

ORDEM DE SERVIÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

FUNDO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.126.143/0001-07, com sede administrativa na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, neste ato representado pelo seu Gestor Municipal, **CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS**, com base no Contrato nº 244/2020, firmado em 16/03/2020, com a empresa **TGN CONSTRUTORA TO EIRELI**, de direito privado, sediada à Quadra 304, Norte Avenida LO 12, s/n, Lote 17, Sala 01 – Plano Diretor Norte – Palmas - TO, CEP: 77.006-368, inscrita no CNPJ/MF n° 21.721.460/0001-89, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO CEZAR DOMINGOS**, brasileiro, empresário, portador da CI nº 26.833.707-X e CPF nº 186.494.268-16, residente à Quadra 304, Norte Avenida LO 12, s/n, Lote 17, Sala 01 – Plano Diretor Norte – Palmas - TO, CEP: 77.006-368.

RESOLVE:
- DA ORDEM DE SERVIÇOS para a execução do objeto em que se sagrou vencedora, de acordo com o contrato pactuado entre as partes.
- A despesa decorrente da presente Ordem de Serviços será executada em conformidade com a especificação contratual.

Campos Belos/GO, 25 de junho de 2020.

Municipio de Campos Belos-GO
CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS
Gestor Municipal
Contratante

TGN CONSTRUTORA TO EIRELI
CNPJ: 21.721.460/0001-89

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:39F3027E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

ORDEM DE SERVIÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

FUNDO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.126.143/0001-07, com sede administrativa na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, neste ato representado pelo seu Gestor Municipal, **CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS**, com base no Contrato nº 273/2020, firmado em 06/04/2020, com a empresa **TGN CONSTRUTORA TO EIRELI**, de direito privado, sediada à Quadra 304, Norte Avenida LO 12, s/n, Lote 17, Sala 01 – Plano Diretor Norte – Palmas - TO, CEP: 77.006-368, inscrita no CNPJ/MF n° 21.721.460/0001-89, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO CEZAR DOMINGOS**, brasileiro, empresário, portador da CI nº 26.833.707-X e CPF nº 186.494.268-16, residente à Quadra 304, Norte Avenida LO 12, s/n, Lote 17, Sala 01 – Plano Diretor Norte – Palmas - TO, CEP: 77.006-368.
RESOLVE:

- DA ORDEM DE SERVIÇOS para a execução do objeto em que se sagrou vencedora, de acordo com o contrato pactuado entre as partes.
- A despesa decorrente da presente Ordem de Serviços será executada em conformidade com a especificação contratual.

Campos Belos/GO, 25 de junho de 2020.

Municipio de Campos Belos-GO
CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS
Gestor Municipal
Contratante

TGN CONSTRUTORA TO EIRELI
CNPJ: 21.721.460/0001-89

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CA7E5A5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

ORDEM DE SERVIÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

FUNDO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.126.143/0001-07, com sede administrativa na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, neste ato representado pelo seu Gestor Municipal, **CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS**, com base no Contrato nº 274/2020, firmado em 06/04/2020, com a empresa **TGN CONSTRUTORA TO EIRELI**, de direito privado, sediada à Quadra 304, Norte Avenida LO 12, s/n, Lote 17, Sala 01 – Plano Diretor Norte – Palmas - TO, CEP: 77.006-368, inscrita no CNPJ/MF n° 21.721.460/0001-89, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO CEZAR DOMINGOS**, brasileiro, empresário, portador da CI nº 26.833.707-X e CPF nº 186.494.268-16, residente à Quadra 304, Norte Avenida LO 12, s/n, Lote 17, Sala 01 – Plano Diretor Norte – Palmas - TO, CEP: 77.006-368.

RESOLVE:

- DA ORDEM DE SERVIÇOS para a execução do objeto em que se sagrou vencedora, de acordo com o contrato pactuado entre as partes.
- A despesa decorrente da presente Ordem de Serviços será executada em conformidade com a especificação contratual.

Campos Belos/GO, 25 de junho de 2020.

Municipio de Campos Belos-GO

CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS
Gestor Municipal
Contratante

TGN CONSTRUTORA TO EIRELI
CNPJ: 21.721.460/0001-89

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:68FF9D9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS PREGÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 2ª SESSÃO

ADM 2017/2020

ORDEM DE SERVIÇOS PREGÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.126.143/0001-07, com sede administrativa na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, neste ato representado pelo seu Gestor Municipal, **CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS**, com base no Contrato nº 435/2020, firmado em 29/09/19, com a empresa **TGN CONSTRUTORA TO EIRELI,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 21.721.460/0001-89, sediada à Quadra 304 Norte Avenida LO 12, s/nº, Lote 17, Sala 01 – Plano Diretor Norte – Palmas-TO, CEP: 77.006-368, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO CEZAR DOMINGOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 186.494.268-16 e RG 26.833.707-X SSP/SP residente à Quadra 304 Norte, Avenida LO 12, s/n, Lote 17, Palmas-TO, CEP: 77.006-368.
RESOLVE:

- DA ORDEM DE SERVIÇOS para a execução do item em que se sagrou vencedora, de acordo com o contrato pactuado entre as partes.
- A despesa decorrente da presente Ordem de Serviços será executada em conformidade com a especificação contratual.

Campos Belos/GO, 25 de junho de 2020.

Municipio de Campos Belos-GO
CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS
Gestor Municipal
Contratante

TGN CONSTRUTORA TO EIRELI
CNPJ: 21.721.460/0001-89

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:49A7E06B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°31/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n°31/2020

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, visando a Contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamento para Digitalização de Imagens de Raio X, com Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Material, Incluindo; a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos-GO, a realizar-se no dia **10.07.2020**, com início às **09:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Belos, situada Praça João Batista Cordeiro, nº01, Centro, Campos Belos, Estado de Goiás, informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62) 3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos-GO, 30 de junho de 2020.

VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:40AA2DB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098-2020 - DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

DECRETO N° 098/2020 de 30 de junho de 2.020.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, o senhor Carlos Eduardo Pereira Terra no uso de suas atribuições constitucionais, legais e Administrativas, prevista na Lei Orgânica do Município de Campos Belos; na lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; no decreto federal nº 10.282, de 20 de março de 2020; no decreto estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020; e ainda as suas suplementações;

CONSIDERANDO que, o Estado de Goiás decretou a situação de emergência em saúde pública por meio dos Decretos nos 9.633, de 13 de março de 2020, e 9.653, de 19 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que**,** o propósito e abrangência do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, de prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências desnecessárias com o tráfego e o comércio internacionais;

CONSIDERANDO que, o acionamento de novo nível (nível 3) do Plano de Contingência da Secretaria de Estado da Saúde, conforme recomendações do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que, a necessidade de manter o funcionamento da rede de atenção à saúde, em decorrência do aumento exponencial na demanda de serviços de saúde;

CONSIDERANDO que, a delegação da ANVISA à autoridade sanitária estadual para fazer recomendações e restrições de fluxos e acessos de pessoas ou produtos;

CONSIDERANDO que, a recomendação do Comitê de Operações Estratégicas - COE, do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que, o Relatório de Assessoramento Estratégico elaborado pelo Instituto Mauro Borges, Secretaria de Estado da Economia de Goiás, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Universidade Federal de Goiás;

CONSIDERANDO que, os estudos da Universidade Federal de Goiás sobre as projeções de casos, confirmados, a necessidade de leitos de UTI e os óbitos em decorrência da Covid-19; e

CONSIDERANDO que, as notas técnicas nos 09 e 10 emitidas pela Secretaria de Estado da Saúde, que dispõem sobre as medidas de prevenção e controle de ambientes e pessoas para evitar a contaminação e propagação do novo coronavírus durante o funcionamento das atividades econômicas liberadas das medidas restritivas;

Considerando que, o aumento da contaminação por infecção pelo novo coronavirus COVID19, no município de Campos Belos;

DECRETA:

Art. 1º- Fica reiterada a Situação de Emergência na Saúde Pública no Município de Campos Belos, Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2020, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da doença pelo novo coronavírus COVID-19, nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser revisto caso necessário, minorando-o ou majorando-o, em caso de comprovada necessidade, com adoção de medidas de maior flexibilização ou restrição, conforme avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos) de cada local, até que a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional esteja encerrada.

Art. 2º - Para o enfrentamento da emergência em saúde pública alheado à necessidade de subsistência das pessoas, fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos tidos como atividade econômica exercida por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediadas nos limites do Município de Campos Belos, essenciais ou não, com as restrições impostas neste Decreto.

§ 1º - São Consideradas essenciais para efeito deste Decreto as seguintes atividades:

I - Farmácias, clínicas de vacinação, laboratórios de análises clínicas e unidades de saúde, públicas ou privadas, exceto as de cunho exclusivamente estético;

II – Supermercados, mercearias, padarias e estabelecimentos que tenham como atividade principal, o comercio de gêneros alimentícios;

III - Oficinas mecânicas e borracharias, desde que obedecidos os critérios estabelecendo neste Decreto;

IV - Postos de Gasolina;

V – Casas Veterinárias e petshops, no que pertine unicamente à atendimento clínico e alimentação, ficando vedado procedimentos estéticos, banho e tosa.

§ 2º - Os estabelecimentos que optarem por funcionarem ordinariamente, deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - Fornecer aos funcionários do estabelecimento máscaras de proteção facial e álcool 70%;

II - Disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de funcionários e usuários (recepção, balcões, saídas de vestuários, corredores de acessos às linhas de produção, refeitório, área de vendas, etc.);

III - Intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro (quando o material da superfície permitir), e, após, desinfeccionar com álcool 70% (setenta por cento) ou solução de água sanitária1% (um por cento), ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;

IV - Desinfetar com álcool 70% (setenta por cento), várias vezes ao dia, os locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, corrimões, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;

V – Disponibilizar, quando possível, locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal;

VI - Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar-condicionado limpos (filtros e dutos);

VII - Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível;

VIII - Garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os funcionários, sendo obrigatório a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs que impeçam a contaminação pela COVID-19;

IX - Nos estabelecimentos nos quais haja consumo de alimentos exclusivamente por funcionários, os estabelecimento deverá:

a) Manter a distância mínima de 2 (dois) metros entre os funcionários;

b) Evitar o compartilhamento de utensílios como colheres e pegadores, podendo, alternativamente, selecionar pessoas que sirvam a refeição, ou utilizar o fornecimento de marmitas, desde que sigam as normas de boas práticas de fabricação de alimentos; e

c) Disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte, lixeiras com tampa e acionamento de pedal ou lixeiras sem tampa;
X - Fornecer materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo, de copos, utensílios de uso pessoal, telefones, fones, teclados e mouse;

XI - Evitar reuniões de trabalho presenciais;

XII - Estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando, assim, o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;

XIII - Adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar, sempre que possível, para os profissionais com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, profissionais com histórico de doenças respiratórias, crônicas, oncológicas, degenerativas e profissionais grávidas;

XIV - Fornecer orientações impressas aos funcionários quanto: a higienização das mãos com água e sabão líquido sempre que chegar ao local de trabalho, antes das refeições, após tossir, espirrar ou usar o banheiro; a utilização de transporte público coletivo com uso de máscara de proteção facial bem como higienização das mãos sempre que deixar o transporte coletivo; a evitar tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies;

XV - Garantir que suas políticas de licença médica sejam flexíveis e consistentes com as diretrizes de saúde pública e que os funcionários estejam cientes dessas políticas, devendo ser observadas, especialmente, as seguintes diretrizes:

a) Ao apresentarem sintomas como febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar ou dor de garganta, os funcionários devem ser orientados a procurar atendimento médico para avaliação e investigação diagnóstica e afastados do trabalho por 14 dias, ressalvada a possibilidade de teletrabalho;

b) Ao retorno ao trabalho do funcionário afastado nos termos da alínea "a" deste inciso deve ocorrer quando não apresentar mais sinais de febre e outros sintomas por pelo menos 72 (setenta e duas) horas, devendo ser considerado também o intervalo mínimo de 7 (sete) dias após o início dos sintomas, sem o uso de medicamentos para redução da febre ou outros medicamentos que alteram os sintomas (por exemplo, supressores da tosse), ou apresentar teste negativo ao teste rápido sorológico se assintomático, devendo usar máscara até o final dos 14 (quatorze dias); e

c) Notificação ao Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (http://notifica.saude.gov.br/) estadual em caso de funcionário afastado do trabalho com sintomas relacionados ao COVID-19;

XVI - Observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos

funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;

XVII - Estabelecer isolamento, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, de trabalhadores recentemente admitidos e que residiam em outras unidades da Federação, os quais deverão ser submetidos a testes rápidos ao final do período; e

XVIII - Implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo do estabelecimento.

§ 3º – Os estabelecimentos autorizados a funcionarem, deverão ainda, priorizar o atendimento às pessoas que fazem parte do grupo de risco descritos em normativa do MS e SMS;

§ 4º - Os estabelecimentos cuja atividade econômica seja o fornecimento de produtos ou serviços não essenciais, deverão proibir o acesso de pessoas à sua área interna, sendo permitido a comercialização de seus produtos e serviços, através de barreiras de contenção, na entrada do estabelecimento, por qualquer meio que impeça o adentramento de pessoas ao recinto interno.

§ 5º - Os Salões de Beleza, somente poderão funcionar por agendamento, devendo organizar os horários de atendimento de forma que não haja o encontro entre clientes no recinto do estabelecimento.

§ 6ª – Os estabelecimentos autorizados, deverão organizar possíveis filas que se formarem no lado externo de seus ambientes, obedecendo o distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas;

§ 7º - Incluem-se no rol das atividades que continuam suspensas:

I - Todos os eventos públicos e privados de quaisquer natureza, desde que presenciais, inclusive reuniões e o uso de áreas comuns dos condomínios, tais como churrasqueiras, quadras poliesportivas, piscinas, salões de jogos e festas, academias e aulas de dança, espaços de uso infantil, salas de cinemas e/ou demais equipamentos sociais que ensejem aglomerações e que sejam propícios à disseminação da COVID-19;;

II - A visitação a presídios e a centros de detenção para menores, ressalvadas a possibilidade de permissão por ato da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, que, de acordo com suas competências, estabelecerão os critérios a serem observados;

III - A visitação a pacientes internados, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças;

IV - Atividades de clubes recreativos e parques aquáticos;

V - Aglomeração de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques e praças.

Art. 3º - Os estabelecimentos tidos como atividade econômica exercida por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediadas nos limites do Município de Campos Belos, tidas como essenciais, somente poderão permitir a entrada de pessoas em sua área interna, de no máximo 30% (trinta por cento) de sua capacidade, devendo ainda, fiscalizar o distanciamento entre as pessoas, que deverá ser de, no mínimo, 2 (dois) metros.

§ 1º - Os estabelecimentos que comercializam comida pronta, tais como, lanchonetes, padarias, bares, somente poderão funcionar por delivery e/ou retirada do produto no local, ficando vedado o consumo nas áreas internas ou externas do estabelecimento, bem como fica vedado a colocação de mesas e cadeiras nas áreas internas e externas do estabelecimento.

Art. 4º - As Instituições Financeiras sediadas no município de Campos Belos, deverão funcionar obedecendo os seguintes requisitos:

I – O atendimento presencial na área interna das instituições Financeiras em horário comercial ocorridas das 09:00h às 14:00h, somente poderão ocorrer por agendamento prévio, ficando dispensado o agendamento para utilizações das áreas destinada ao autoatendimento;

II – Os agendamentos previstos no inciso anterior deverão priorizar as pessoas que compõe o grupo de risco descrito pelo Ministério da Saúde;

III – As Instituições Financeiras deverão adequar os ambientes de espera, mesmo que externas, devendo:

"a" – Fixar faixas de sinalização no piso, com espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre as sinalizações;

"b" – Fornecer álcool gel ou álcool 70% (setenta por cento) para os usuários;

IV – As Instituições Financeira deverão disponibilizar número de telefone para os agendamentos descritos no caput do parágrafo, devendo ainda, dar ampla divulgação ao número, nos veículos de comunicação local (rádio), e através de cartazes fixados nas próprias agências bancárias;

V – As agências bancárias deverão adotar medidas para evitar a aglomeração de pessoas nas imediações das Instituições Financeiras.

VI – Equipara-se às instituições financeiras, para os efeitos deste Decreto, as Casas Lotéricas e Correios, sendo estas dispensadas do agendamento prévio.

Art. 5º - Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, fica determinado a toda a população, quando houver necessidade de sair de casa, a utilização de máscaras de proteção facial.

I - À população em geral recomenda-se, preferencialmente, o uso de máscaras caseiras, não o daquelas fabricadas para uso hospitalar.

II - As máscaras caseiras podem ser produzidas segundo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, disponível na página do Ministério da Saúde na internet: https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46645-mascras-caseira-podem-ajudar-na-prevencao-contra-o-coronavirus.

Art. 6º - Fica autorizado o recrutamento, pela Secretaria de Saúde, de servidores que compõe o quadro do município para atuarem na prevenção e contenção do COVID19;

Art. 7º - Em razão do previsto no art. 1º deste Decreto, o Município de Campos Belos adotará, entre outras, as seguintes medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência:

I - Dispensa de licitação para a aquisição de bens e serviços, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - Requisição de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, com justa indenização, conforme dispõe o inciso XIII do art. 15 da Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

III - Determinação, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - Contratação de pessoal, por prazo determinado, para atendimento de excepcional necessidade temporária de interesse público para ações e serviços de saúde, nos termos da Lei Estadual nº 13.664, de 27 de julho de 2000.

Art. 8º - As empresas, bem como os concessionários e os permissionários do sistema de transporte coletivo, além dos operadores do sistema de mobilidade, devem realizar em todo o território do município de Campos Belos - GO:

I - O transporte de passageiros, público ou privado, urbano e rural, sem exceder à capacidade de passageiros sentados;

II - O transporte coletivo intermunicipal de passageiros, público ou privado, sem exceder à capacidade de passageiros sentados.

III – Fica determinado a obrigatoriedade de higienização do interior do veículo de transporte coletivo a cada viagem entre ponto de inicial de embarque e ponto final.

Art. 9º - Nos termos do § 7º do Art. 2º do Decreto 9.653 de 19 de abril de 2020, as atividade das Organizações Religiosas, deverão obedecer o sistema de revezamento previsto no caput do Art. 2º, que assim especifica: *"Art. 2º Para o enfrentamento da emergência em saúde decorrente do coronavírus, adota-se o sistema de revezamento das atividades econômicas organizadas para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, iniciando-se com 14 (quatorze) dias de suspensão seguidos por 14 (quatorze) dias de funcionamento, sucessivamente".*

§ 1º - Nos dias autorizados a funcionarem, as Atividades das Organizações Religiosas, deverão obedecer aos seguintes critérios:

I – Os responsáveis pelos Templos das Organizações Religiosas, deverão ater-se às diretrizes elencadas neste decreto no que atine as regras de distanciamento e higienização.

II – O quantitativo de fieis a frequentarem as atividades religiosas, não poderão ser superiores a 30% da capacidade do ambiente.

III – As atividades Religiosas poderão ocorrer até 2 (duas) vezes durante a semana.

IV – Os fieis deverão evitar o contato físico.

Art. 10º - Os Secretários Municipal de Saúde, de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de Educação, de Assistência Social poderão editar atos complementares a este Decreto disciplinando as medidas administrativas a serem adotadas durante a vigência da situação de emergência de acordo a cada necessidade.

Art.11º - A tramitação dos processos sobre assuntos relacionados à matéria tratada neste Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da administração pública do Município de Campos Belos - GO, que deverão comunicar todos os atos administrativos aos órgãos de controle.

Art. 12º - As autoridades administrativas competentes ficam incumbidas de fiscalizar eventual abuso de poder econômico no aumento arbitrário de preços dos insumos e dos serviços relacionados ao enfrentamento da COVID-19, bem como eventual violação do art. 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 13º - Os hospitais privados do Município de Campos Belos deverão informar à Secretaria Municipal de Saúde, diariamente, o número de leitos gerais e o número de leitos de cuidados intensivos, bem como a ocupação dos mesmos.

Art. 14º - As suspensões e flexibilizações de atividades previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento em caso de comprovada necessidade, conforme avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos) de cada local, até que a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional esteja encerrada.

Art. 15º - As Determinações, suspensões e flexibilizações não tratadas neste Decreto deverão ser observadas com base no Decreto Estadual n.º 9.653 de 19 de abril de 2.020.

Art. 16º - O descumprimento do estabelecido neste Decreto, sujeitará os infratores, as penalidades descritas no Art. 28, 32 e 33 do Código Sanitário do Município de Campos Belo, Goiás, bem como na sanção prevista no art. 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

I – As penalidades previstas no Código Sanitário são:

"a" - Nas infrações leves, de R$ 300,00 (trezentos reais) à R$ 2.000,00 (dois mil reais);

"b" - Nas infrações graves, de R$ 2.001,00 (dois mil e um reais) à R$ 10.000,00 (dez mil reais);

"c" - Nas infrações gravíssimas, de R$ 10.001,00 (dez mil e um reais) à R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

II - As maltas previstas no Código Sanitário poderão ser aplicadas em dobro em caso de reincidência e reincidência específica.
III – A Infração de medida sanitária preventiva especificada no Código Penal é:

Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:

Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

V - Fica determinada à Secretaria Municipal de Saúde, a desinfecção por borrifação da área externa comercial da cidade.

Art. 17º - Fica revogado o Decreto nº 096, de 13 de junho de 2020.

Art. 18º - Após publicado, oficiem com cópia deste decreto, às Policias Militares e Civil, bem como ao Ministério Público da Comarca, para acompanhamento e fiscalização.

Art. 19º - Este Decreto entra em vigor em 1º de julho de 2020.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2.020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4238DCEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 423, DE 29 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS COM SUAS RESPECTIVAS FINALIDADES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aprova e eu, **CHARLEY RODRIGUES**

TOLENTINO, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das suas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Assistência Social, que é o órgão encarregado da formulação da política assistencial, tendo como órgãos de apoio os conselhos instituídos por Lei específica e tendo também por finalidade:
I – elaborar e coordenar projetos de assistência social, programas sociais e promoção social, conforme a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e as Normas Operacionais Básicas;
II – implementar ações sócio-assistenciais de vigilância social, proteção social e defesa social e institucional;
III – desenvolver ação social junto a indivíduos e grupos visando capacitar e compreender sua condição de vida e estimulá-los a participar na solução de seus problemas;
IV – desenvolver a política de proteção social básica para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, através de estruturação da rede e das unidades públicas de assistência social, nominadas de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, localizados em áreas com maiores índices de vulnerabilidade social, destinado à prestação de serviços sócio-assistenciais às famílias;
V – desenvolver a política de proteção social especial, para indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos, de média complexidade: através de unidades públicas de atendimento especializado da assistência social, nominadas de Centros Especializados de Assistência Social – CREAS e demais programas de serviços especializados, destinados a famílias cujos direitos fundamentais já se encontram violados, mas que mantêm vínculos de pertencimento, objetivando promover acesso a serviços de apoio e sobrevivência, prover atenção sócio-assistencial e incluir em serviços de atendimento e solidariedade em centros-dia, atendimento domiciliar, serviços de combate à exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes, serviços de atendimento humanizado, integral e qualificado às mulheres em situação de violência; e de alta complexidade: através de unidade de referência regional e demais programas e serviços especializados, em estreita ligação com o sistema de garantia de direitos, destinados a famílias e indivíduos em risco pessoal e social, cujos vínculos já estejam rompidos e necessitem de acolhimento fora de seu núcleo familiar e comunitário, objetivando prestar atenção sócio-assistencial e proteção integral;
VI – planejar e executar ações de proteção básica no território referenciado;
VII – estruturar e apoiar tecnicamente e administrativamente os órgãos colegiados vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social;
VIII – realizar diagnóstico de áreas de vulnerabilidade e risco social, a partir de estudos e pesquisas realizadas;
IX – estabelecer pacto de resultados, em especial com a rede prestadora de serviços, com base em indicadores sociais comuns previamente estabelecidos, para serviços de proteção social básica e especial;
X – garantir às famílias a prioridade de acesso nos serviços de proteção social básica ou especial, de acordo com suas necessidades;
XI – coordenar o monitoramento e avaliação das ações da assistência social por nível de proteção básica e especial, em articulação com os sistemas estadual e federal;
XII – assegurar a reciprocidade das ações entre as redes de proteção básica e especial;
XIII – inserir, alimentar e manter atualizados, no cadastro único, os dados das famílias de vulnerabilidade social e risco, conforme critérios do Programa Bolsa Família ou outro que vier a substituí-lo;
XIV – coordenar e executar ações complementares para as famílias beneficiárias dos programas de transferência direta de renda, promovendo inclusive o acompanhamento da gestão de condicionalidades e de benefícios;
XV – prestar assessoria às entidades não-governamentais no que se refere a sua organização e ao desenvolvimento de seus objetivos;
XVI – planejar, organizar e supervisionar ações de apoio a situações de risco circunstanciais, em decorrência de calamidades públicas e emergências em articulação com o órgão incumbido da defesa civil no Município;
XVII – propor e supervisionar a implementação e execução das políticas municipais que visem proporcionar melhorias e dar novas oportunidades de trabalho e emprego, inclusive quanto à questão da mulher e das pessoas com deficiência, no sentido de melhorar a qualidade da mão-de-obra e propiciar condições de melhores oportunidades no mercado de trabalho;
XVIII – gerir os recursos destinados à assistência social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação das respectivas políticas públicas do Município;
XIX – assegurar a manutenção e funcionamento dos conselhos municipais de assistência social, de defesa dos direitos da criança e do adolescente e tutelar, e outros que vierem a se formar, relacionados com a questão social;
XX – proceder, no âmbito do seu Órgão, a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como a gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XXI – desempenhar outras atribuições na sua área de atuação que venham a ser delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Assistência Social conta com os seguintes órgãos de assessoramento intermediário:
Departamento Assistência Social;
Centro de Referência e Assistência Social;
Conselhos Municipais;
Conselho Tutelar.

Art. 2º - Fica criada a Secretaria Municipal de Educação, que é o órgão responsável pela formulação da política educacional, no âmbito de sua competência, competindo-lhe, também:
I – planejar, supervisionar e executar a política de educação, aos níveis administrativo e pedagógico;
II – promover estudos, pesquisas visando melhorar o ensino no Município;
III – promover treinamentos para aperfeiçoamento dos professores;
IV – fazer cumprir as disposições regulamentares do ensino fundamental;
V – dar parecer sobre pedidos de subvenções ou auxílios para instituições educacionais, culturais, desportivas e fiscalizar sua aplicação;
VI – manter intercâmbio com entidades governamentais e privadas, visando o melhoramento da educação.
VII – dar suporte ao Conselho Municipal de Educação;
VIII – avaliar o cumprimento do plano municipal de educação, bem como os projetos ou programas da educação municipal;
IX – gerir os recursos destinados à educação, através do Fundo Municipal de Educação, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação das respectivas políticas públicas do Município;
X – proceder, no âmbito do seu Órgão, a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como a gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XI – desempenhar outras atividades necessárias ao eficiente funcionamento da secretaria e outras que porventura venham a ser determinadas pelo prefeito municipal.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de educação conta com os seguintes órgãos de assessoramento intermediário:
Diretorias;
Departamento de Merenda Escolar;
Departamento Pedagógico;
Departamento de Transporte Escolar;
Conselho de Educação;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Divinópolis de Goiás-GO, 29 de junho de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:78EC158B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Chefe de Divisão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **CLEOMÁRIO OLIVEIRA PIMENTEL**, portador do RG sob o nº 230.8715 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 014.124.981-12, residente e domiciliado nesta cidade, para **exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MEDIDAS RESTRITIVAS NO COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO COVID-19.**

Art. 2º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:7FFB2DCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N°246/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ALICE CHAVES SIQUEIRA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **FISIOTERAPEUTA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:60FEB652

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 300/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BARROS E PIRES LTDA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO (a)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:96F2CCC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 304/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: OJRODOVALHO – ASSITENCIA E CONSULTORIA MÉDICA EIRELI

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO (a)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.
.
VALOR/VENCIMENTO: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:529801ED

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 016/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 013/2020
A Fundação De Ensino Superior De Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo proposta de menor preço **POR ITEM**, no dia 15 de julho de 2020 às 09h00min, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320,

Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto F**utura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados à manutenção e abastecimento dos setores administrativos e pedagógicos da FESG/UNICERRADO**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.unicerrado.edu.br – Aba serviços – Licitações e contratos - Pregão) ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 01 de julho de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:69325C7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 266/2020

EXTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ADRIANA ESPINDULA DOS SANTOS

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ODONTOLOGO (A)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.
.
VALOR/VENCIMENTO: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:EF37D3A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 267/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANDRESSA CHRISTINE BORGES E MOURA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ODONTOLOGA ENDODONTIA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:9DD1E95F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 268/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ELAINE DIAS DA SILVA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ODONTOLOGO (A)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:EFD9509D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 269/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: EMMELYNE SOUSA SALATIEL RIBEIRO

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ODONTOLOGA DE PROTESE** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:F7B628C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 270/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FERNANDA CAROLINE MOREIRA DA SILVA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ODONTOLOGA PERIODONTIA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:C3D9E70F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 308/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MAIZA REZENDE VASCONCELOS

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ODONTOLOGA DE CIRURGIA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:32EF4FB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 271/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: PAULIANE PIRETT BORGES

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ODONTOLOGO (A)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:4C60B98E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 272/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ROSANGELA APARECIDA DA SILVA COSTA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ODONTOLOGO (A)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:AB78381E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N°239/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANGELICA OLIVEIRA BORGES

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:9567BF37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N°242/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CARITA GOMES SILVA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:21C4C297

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N°240/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BEM ESTAR SAUDE INTEGRADA LTDA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRO(A)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 18.000,00 (dezoito mil e reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:0AA5CEF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N°241/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: JUVENILSON LEMOS OLIVEIRA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:169D74F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N°243/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: THIAGO LIMA ALMEIDA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº .

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:3964349B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 244/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: VANDERLEI COSTA LUZ

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº .

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:6824AF83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 273/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: JESSICA CHRISTINA ROSA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **FARMACEUTICA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:86E1C9E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 297/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ALYNE SOUZA MAGALHAES

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO (a)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:350BA84B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 298/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LB MEDICAL SERVICES EIRELI

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO (a)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:E91B3C38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 299/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: JAIR PATRICIO DE LIMA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO (a)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020. .

VALOR/VENCIMENTO: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:F13BC46A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 301/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: JOAO GABRIEL VENTURA BARIANI

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO (a)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:A4F2661F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 306/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MELO HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO (a)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:5F330D35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N°302/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: KS OKOCHI EIRELI

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO (a)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:E8F44DA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 303/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LI PEREIRA EIRELI

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO (a)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:548D0EB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 305/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MELO HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO (a)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.
.
VALOR/VENCIMENTO: R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:8C1C4837

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 277/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ALINE KAWAKAMI RIZATORI

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.
.
VALOR/VENCIMENTO: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:E4E5BA68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO Nº 279/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANA PAULA SANTOS SILVA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:FF6F1B99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 278/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: BARBARA PEIXOTO DANTAS

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.
.
VALOR/VENCIMENTO: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:10A57EC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 280/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: DÊNIA DIESA OLIVEIRA RUA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:89C2FCD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 281/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ELORA DANE SILVA SANTOS

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:25C29A9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 282/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FERNANDA RIBEIRO PAIM

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:DF6CFB64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 283/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MAISA MARGARETE MOURA MARQUES

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:7BD51464

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 284/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARISA MORAIS DE OLIVEIRA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:609A488D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 309/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: PRISCILA BARROS DIAS

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:E5461B94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 285/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: REJANE COSTA PIMENTEL

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:C1DBABDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 286/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: TCHAIA MIRANDA SILVA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:93E6B9D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 287/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ALINE MARAISA MARCELINO

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **FISIOTERAPEUTA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:02C6DC17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 288/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: DANIELLA OLIVEIRA DA SILVA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ASSISTENTE SOCIAL** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:7E154C00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 289/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ELIS REGINA DAMASCENO SILVA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **NUTRICIONISTA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:D3A8163D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N°290/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: KARI LUDMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **NUTRICIONISTA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:CC5204BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 291/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LAYLLA DAYSE DUQUE DE SOUZA DIAS

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ASSISTENTE SOCIAL** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o **EXTRATO DO CONTRATO** firmado entre: o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA** e a firma: **LAYLLA DAYSE DUQUE DE SOUZA DIAS, foi** publicada no local de costume.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:7C4DD743

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 292/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LUANA TAIARA FERNANDES BARROS

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **PSICOLOGA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:ECEAC55F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 293/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MICHELLE PAIVA DE FREITAS

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **NUTRICIONISTA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:42D8F688

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 294/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: RONDINELMA DE OLIVEIRA REIS

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **EDUCADOR FISICO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:6636CD4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 295/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SABRINA BORGES PATRICIO

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **FISIOTERAPEUTA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:ADA296F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 296/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: WANIELE SOUSA SILVA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **EDUCADOR FISICO/COORDENADOR** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:165322D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 256/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: AMANDA MARQUES KIKUDA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ODONTOLOGO (A)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:E320215E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 258/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CRISTIANE RODRIGUES SILVA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ODONTOLOGO (A)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:29A8BCBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 259/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: JOSE CARLOS PEREIRA JUNIOR

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ODONTOLOGO (A)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:BB1DED05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 260/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARYANA CRISTINA DE FREITAS RUA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ODONTOLOGO (A)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:AA418FFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N°257/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIANA FERREIRA PIRES

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ODONTOLOGO (A)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:C35BE3A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 261/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIANA VASCONCELOS DE FREITAS CARVALHO

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ODONTOLOGO (A)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:10165827

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 262 /2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MAYCON DOUGLAS DA SILVA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ODONTOLOGO (A)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:ACEEC2B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N°310/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MURILO FALEIRO DE LIMA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ODONTOLOGO (A)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), **Início:** 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:141DA6B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 263/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MYLLA CHRISTIE OLIVEIRA CARDOSO

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ODONTOLOGO (A)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:5126D5B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 264/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: NICOLE SILVA RODRIGUES

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ODONTOLOGO (A)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:4EF986C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N°265/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: TAIRINE OLIVEIRA BESSA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ODONTOLOGO (A)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:93199F59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 274/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANA MARIA PENHA DE FREITAS

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **PSICOLOGA JURIDICO/SOCIAL** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:367EE0E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 275/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE MORAIS SOUSA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **PSICOLOGO** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:A2CB7DE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 276/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: NILVANI PIRES MARTINS

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ASSISTENTE SOCIAL** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:5AA58A2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 245/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: THAYNARA WALLAUER MACHADO

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de **EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: THAYNARA WALLAUER MACHADO

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **FARMACEUTICA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.
VALOR/VENCIMENTO: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:D0608429

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 307/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LAURA LOISE TASINAFO ZAGO

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **FISIOTERAPEUTA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:B8FCD70E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N°247/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CARLA VIEIRA DE FREITAS NAVES

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-289/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:2E35FCBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 249/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: HELIDA FERREIRA DE OLIVEIRA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:C4C58DF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 250/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: KEIDE MARTINS SIQUEIRA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:328CBA33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 251/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LAZARA CRISTINA LOTERO OLIVEIRA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:7828CAE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 252/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LUDMILA NAIANI SILVA MORAIS

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:B92E4115

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N°253/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIA ANGELIDA DE CARVALHO SARTES

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:95942E4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 254/2020

EXTRATO D O CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: VALDIVINA ANTÔNIA GONÇALVES DIAS

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:0464BEBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 255/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: WENIA REIS DA SILVA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:F48D2065

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (pregão presencial) para REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item, no dia 14 de Julho de 2020 às 08h30min horas, prédio do SMS, situado á Praça Jose Neves s/nº - GO, para **aquisição de medicamentos de farmácia básica , Insulinas, Leites e materiais hospitalar diversos, mandado de segurança e solicitação da ação social da SMS**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alteração posteriores, Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexos I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.br e-mail .

Goiatuba-GO, 29 de Junho de 2020.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:30277B03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 10/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (pregão presencial) para REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item, no dia 14 de Julho de 2020 às 08h30min horas, prédio do SMS, situado á Praça Jose Neves s/nº - GO, para **aquisição de medicamentos de farmácia básica , Insulinas, Leites e materiais hospitalar diversos, mandado de segurança e solicitação da ação social da SMS**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alteração posteriores, Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexos I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.br e-mail .

Goiatuba-GO, 29 de Junho de 2020.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:79B05283

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 004/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia 17 de julho de 2020, às 08h00min horas, na Praça Jose Neves S/N Setor Oeste, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo proposta de MENOR GLOBAL, Contratação de empresa especializada para execução do projeto referente Reforma de unidade de atenção especializada em saúde Hospital Dr Henrique Santillo, em Goiatuba, de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.bre e-mail fms.compras@goiatuba.go.gov.br e telefone 64 3495-0109.

Goiatuba, 29 de junho de 2020.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Presidente.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:4A38FA28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 248 /2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LUCIANO BORGES CHAVES

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **FARMACEUTICA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.

.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)

Início: 01/07/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:95D97987

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
ATO DA MESA DIRETORA N. 7, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Fixa férias coletivas no âmbito da Câmara Municipal de Hidrolândia, de 01/07/2020 a 15/07/2020 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/GO
Faz saber que nos termos do artigo 16, II, a do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia e **CONSIDERANDO**:

I. O momento de pandemia do novo coronavírus, com previsão de atingimento do ápice de disseminação no Estado de Goiás no próximo mês;

II. Que estudo técnico da UFG propõe revezamento de períodos de afastamento social rigoroso (lockdown) por 14 dias, seguidos de 14 de flexibilidade responsável das atividades sociais, com o fim de minimizar o impacto das contaminações;

III. Que o momento exige das autoridades públicas que sejam mais do que meros expectadores, refletindo de imediato sobre medidas pragmáticas que possam colaborar com o enfrentamento da pandemia;

IV. Que a totalidade dos servidores da Câmara têm período de gozo de férias pendente;

RESOLVE:

Art. 1º. Excepcionalmente, concede-se férias coletivas aos servidores da Câmara Municipal de Hidrolândia, que tenham adquirido tal direito, de 1º de julho de 2020 a 15 de julho de 2020, incluindo.

§ 1º. Durante os dois períodos de férias coletivas não haverá expediente na Câmara, que manterá sua sede fechada ao público e o atendimento será eletrônico, conforme já adotado para o período de isolamento social, por e-mail atendimentocmh@gmail.com. Somente os assuntos emergenciais serão encaminhados ao Presidente para deliberação nesse período.

§ 2º. Em caso de necessidade pública, fundamentada e comprovada, como a convocação de sessões extraordinárias ou situação de urgência e relevância para o interesse público, poderá o Presidente convocar ao serviço imediato quantos servidores se fizerem necessárias, a título de plantonistas.

§ 3º. A impossibilidade justificada de comparecimento de servidores não acarretará qualquer penalidade aos mesmos.

§ 4º. Exclui-se do sistema previsto neste artigo os Agentes de Vigilância (noturna ou diurna) da Câmara.

Art. 2º. Competirá ao Presidente da Câmara decidir sobre quaisquer medidas administrativas ou legislativas necessárias durante o período de férias coletivas da Câmara, como a convocação de servidores plantonistas e Vereadores para trabalhos extraordinários.

Art. 3º. No período de férias coletivas não correrão prazos previstos no Regimento Interno da Câmara, exceto aqueles referentes às sessões extraordinárias e proposições com tramitação em regime de urgência.

Art. 4º. Este Ato da Mesa Diretora terá efeitos a partir da presente data.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (29/06/2020).

VEREADOR WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara

VEREADOR ROGÉRIO MACHADO DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara

VEREADORA ROSEMAR DUARTE DA SILVA LOPES
1ª Secretária

VEREADOR DEUSIMAR AUGUSTO MENDES
2º Secretário

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:3162AFBF

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N.º 14, DE 30 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) comissionado(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia e dá outras providências".

O, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estas especialmente previstas nos artigos 21, VII, "a" e 59, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica o(a) senhor(a) **DOMINGOS RODRIGUES LAZARO JÚNIOR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 369.613.021-49, **exoneradO(A) do cargo de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, de nomeação e exoneração *ad mutum*, conforme ANEXO II, Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão de Pessoal Comissionado da Câmara, atribuições conforme ANEXO V, ambos da Resolução n. 2/2018 e ainda, remuneração conforme ANEXO I, Padrões de Vencimento Inicial das Categorias Funcionais da Câmara, da Lei Municipal n. 642/2018.

Art. 2º. A Diretoria da Câmara deverá zelar pelo cumprimento das providências cabíveis, que são:

I. Cálculo das verbas rescisórias;

II. Recebimento de todas as senhas, identificações funcionais, materiais e uniformes que o exonerado eventualmente disponha em razão do cargo, firmando a respectiva declaração de recebimento;

III. Cientificação do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás quanto ao teor desta portaria;

IV. Cientificação do Servidor exonerado de que deverá manter ativa, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a conta corrente bancária através da qual recebe sua remuneração.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor em 01/07/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 30 (TRINTA) dias do mês de junho de 2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:258A905E

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N.º 26 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) comissionado(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia e dá outras providências.

O, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estas especialmente previstas nos artigos 21, VI, "a" e 59, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) **DOMINGOS RODRIGUES LAZARO NETO**, brasileiro(a), solteiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 018.073.161-06, para o cargo de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, de nomeação e exoneração *ad nutum,* conforme ANEXO II, Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão de Pessoal Comissionado da Câmara, atribuições conforme ANEXO V, ambos da Resolução n. 2/2018 e ainda, remuneração conforme ANEXO I, Padrões de Vencimento Inicial das Categorias Funcionais da Câmara, da Lei Municipal n. 642/2018.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) nomeado(a) será lotado no Gabinete do(a) Vereador(a) **Deusimar Augusto Mendes**, a quem compete atribuir suas tarefas, acompanhar sua frequência e se responsabilizar pelo cumprimento do disposto no art. 12, da Resolução n. 2/2018, especialmente o previsto nos incisos III e IV e no §1º, assim como pelo atendimento da legislação vigente de pertinência e da Súmula Vinculante n. 13.

Art. 3º. A Diretoria da Câmara deverá zelar pela efetiva observância do disposto no art. 2º desta Resolução, comunicando qualquer ocorrência de imediato à Presidência.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor no dia 01/07/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:8DAEEECB

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N.º 27 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) comissionado(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia e dá outras providências.

O, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estas especialmente previstas nos artigos 21, VI, "a" e 59, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) **EDIN FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro(a), casada, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.752.241.511-04, para o cargo de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, de nomeação e exoneração *ad nutum,* conforme ANEXO II, Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão de Pessoal Comissionado da Câmara, atribuições conforme ANEXO V, ambos da Resolução n. 2/2018 e ainda, remuneração conforme ANEXO I, Padrões de Vencimento Inicial das Categorias Funcionais da Câmara, da Lei Municipal n. 642/2018.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) nomeado(a) será lotado no Gabinete do(a) Vereador(a) **Welington Leandro de Souza**, a quem compete atribuir suas tarefas, acompanhar sua frequência e se responsabilizar pelo cumprimento do disposto no art. 12, da Resolução n. 2/2018, especialmente o previsto nos incisos III e IV e no §1º, assim como pelo atendimento da legislação vigente de pertinência e da Súmula Vinculante n. 13.

Art. 3º. A Diretoria da Câmara deverá zelar pela efetiva observância do disposto no art. 2º desta Resolução, comunicando qualquer ocorrência de imediato à Presidência.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor no dia 02/07/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:9DFE5582

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N.º 21, DE 30 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) comissionado(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia e dá outras providências".

O, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estas especialmente previstas nos artigos 21, VII, "a" e 59, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica o(a) senhor(a) **LINDOLFO NETO OLIVEIRA E SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 038.910.661-55, **EXONERADO(A) do cargo de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, de nomeação e exoneração *ad mutum*, conforme ANEXO II, Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão de Pessoal Comissionado da Câmara, atribuições conforme ANEXO V, ambos da Resolução n. 2/2018 e ainda, remuneração conforme ANEXO I, Padrões de Vencimento Inicial das Categorias Funcionais da Câmara, da Lei Municipal n. 642/2018.

Art. 2º. A Diretoria da Câmara deverá zelar pelo cumprimento das providências cabíveis, que são:

I. Cálculo das verbas rescisórias;

II. Recebimento de todas as senhas, identificações funcionais, materiais e uniformes que o exonerado eventualmente disponha em razão do cargo, firmando a respectiva declaração de recebimento;

III. Cientificação do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás quanto ao teor desta portaria;

IV. Cientificação do Servidor exonerado de que deverá manter ativa, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a conta corrente bancária através da qual recebe sua remuneração.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor em 01/07/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 30 (TRINTA) dias do mês de junho de 2020.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:A790502E

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N. 01/2020

Termo de doação de bem móvel que entre si celebram as partes abaixo qualificadas, como:

DOADORA: CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, Poder Legislativo Municipal, com sede na Avenida Goiânia, n. 1115, Bairro Nazaré, Hidrolândia/GO, fone 62 3553-1912, por seu Presidente, Vereador Welington Leandro de Souza, brasileiro, casado, inscrito CPF n° 981.550.401-00, portador do RG nº 3731001 SSP/GO.

DONATÁRIO(A): GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES PENETENCIARIAS ESPECIAIS DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS , situado dentro do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada por MARCELO TUMELERO SCAGLIA ,coordenador do GOPE/DGAP ,Portaria nº338/2020 , inscrito sob o CPF nº820.704.401-25 , portador de RG nº3497600 SPTC-GO.

As partes têm entre si, justo e acertado o presente termo de doação de bens móveis segundo cláusulas e condições abaixo expostas:

1. FUNDAMENTO LEGAL

Este termo de doação tem fundamento de validade no artigo 17, II, a, da Lei 8.666/93, art. 56, §1º e 57, II, a da Lei Orgânica Municipal, artigo 176, §6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia e Ato da Mesa Diretora n. 2/2019.

2. OBJETO DA DOAÇÃO

O presente termo tem por objeto a DOAÇÃO de 1 notebook Lenovo e 1 impressora HP Laserjet M1132, doravante designado simplesmente OBJETO DA DOAÇÃO, pertencente à Câmara Municipal de Hidrolândia, em favor do(a) DONATÁRIO(A), transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade do(s) bem(ns).

A autorização de doação e a avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha da doação como melhor alternativa, em relação a outra forma de alienação constam no Ato da Mesa Diretora n. 7, de 25 de junho de 2020.

3. FINALIDADE

A presente doação tem como finalidade a utilização do(s) bem(ns) para desempenho de atividades de interesse social, assim entendidas aquelas que beneficiam parcela menos favorecida da sociedade.

Se houver desvio de finalidade, a DONATÁRIA pode, a qualquer momento, revogar unilateralmente a presente doação, sem direito de indenização ao(à) DONATÁRIO(A), que deverá devolver imediatamente o bem recebido, arcando com quaisquer custos decorrentes disso.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Câmara Municipal de Hidrolândia obriga-se a:

a) transferir a posse, domínio, ação e direito sobre o objeto da doação para o(a) DONATÁRIO(A) desde sua imissão na posse, o que se dará pela assinatura do presente termo.

b) dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do OBJETO DA DOAÇÃO.

O(a) DONATÁRIO(A) obriga-se a:

a) receber o objeto da doação, servindo sua assinatura no presente termo como declaração de aceitação do ato;

b) adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do objeto da doação, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiro decorrentes da doação;

c) responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o objeto da doação em bom estado de uso e conservação, em nenhuma hipótese cabendo-lhe repassar qualquer custo para a DOADORA;

d) responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o objeto da doação ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados à DOADORA, ainda que subsidiariamente.

5. PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO TERMO DE DOAÇÃO

Após assinatura do termo, deverá ser seu extrato publicado no Diário dos Municípios e informação dos atos encaminhada ao Controle Externo da Câmara Municipal de Hidrolândia, na forma e prazo determinados em regulamento próprio.

6. FORO

Para solução de eventuais conflitos advindos do presente instrumento, as partes lançarão mão da mediação, a ser realizada no CEJUSC do Fórum de Hidrolândia. Na impossibilidade de composição amigável, fica eleito o foro da Comarca de Hidrolândia, Estado de Goiás, para dirimir qualquer litígio advindo do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si ou por seus sucessores, na presença de duas testemunhas.

Hidrolândia, 25 de junho de 2020.

Doadora:
CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA:

Donatário(a):
MARCELO TUMELERO SCAGLIA
Coordenador do GOPE/DGAP
Portaria nº338/2020DGAP

Testemunhas:

_____
LUDIMILLA RODRIGUES DE SOUZA
006.237.1184

_____
VALDENY PIRES DOS SANTOS JÚNIOR
701.194.871-60

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:B9A113E8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO Nº 262/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020

"Altera o Decreto nº 163 de 22 de abril de 2020 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 36, Incisos I e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, declarou emergência em saúde pública de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as alterações promovidas pelo Decreto nº 9.685 de 29 de junho de 2020 no Decreto nº 9.653 de 19 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que a gravidade da situação exige medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública municipal com a finalidade de se evitar a disseminação da doença neste Município

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal nº 163 de 22 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica reiterada a situação de emergência na saúde pública no Município de Hidrolândia, Goiás, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com o fim inicial de conter a propagação do Novo Coronavírus (2019-nCoV), tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade.

Art. 2º Para o enfrentamento da emergência em saúde decorrente do novo coronavírus, adota-se o sistema de revezamento de funcionamento de atividades econômicas organizadas para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, iniciando-se com 14 (quatorze) dias de suspensão seguidos por 14 (quatorze) dias de funcionamento, sucessivamente.
§1º São consideradas atividades essenciais não sujeitas ao revezamento previsto no caput:
I - farmácias, clínicas de vacinação, laboratórios de análises clínicas e estabelecimentos de saúde, excetuando-se os procedimentos de cirurgias eletivas e reduzindo-se a 50% a oferta de consultas e procedimentos ambulatoriais, não abrangendo, neste caso, os serviços de atenção primária à saúde, os quais devem funcionar em sua capacidade máxima, inclusive com atendimento à demanda espontânea;
II - cemitérios e serviços funerários;
III - distribuidores e revendedores de gás e postos de combustíveis;
IV - supermercados e congêneres, não se incluindo lojas de conveniência, ficando expressamente vedado o consumo de gêneros alimentícios e bebidas no local, bem como o acesso simultâneo de mais de uma pessoa da mesma família, exceto nos casos em que necessário acompanhamento especial;
V - hospitais veterinários e clínicas veterinárias, incluindo os estabelecimentos comerciais de fornecimento de insumos e gêneros alimentícios pertinentes à área;
VI - estabelecimentos comerciais que atuem na venda de produtos agropecuários;
VII - agências bancárias e casas lotéricas, conforme disposto na legislação federal;
VIII - produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação;
IX - estabelecimentos industriais de fornecimento de insumos/produtos e prestação de serviços essenciais à manutenção da saúde ou da vida humana e animal;
X - serviços de call center restritos às áreas de segurança, alimentação, saúde e de utilidade pública;
XI - atividades econômicas de informação e comunicação;
XII - segurança privada;
XIII - empresas do sistema de transporte coletivo e privado, incluindo as empresas de aplicativos e transportadoras;
XIV - empresas de saneamento, energia elétrica e telecomunicações;
XV - hotéis e correlatos, para abrigar aqueles que atuam na prestação de serviços públicos ou privados considerados essenciais ou para fins de tratamento de saúde, devendo ser respeitado o limite de 65% (sessenta e cinco por cento) da capacidade de acomodação, ficando autorizado o uso de restaurantes exclusivamente para os hóspedes, devendo ser observadas, no que couber, as regras previstas no art. 6º deste decreto, e protocolos específicos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br;
XVI - estabelecimentos que estejam produzindo, exclusivamente, equipamentos e insumos para auxílio no combate à pandemia da COVID-19;
XVII - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XVIII - obras da construção civil, em curso ou a serem iniciadas, de infraestrutura do poder público ou de interesse social, bem como aquelas relacionadas a energia elétrica e saneamento básico e as hospitalares, além dos estabelecimentos comerciais e industriais que lhes forneçam os respectivos insumos;
XIX - atividades comerciais e de prestação de serviço mediante entrega (delivery);
XX - atividades destinadas à manutenção, à conservação do patrimônio e ao controle de pragas urbanas;
XXI - atividades de suporte, manutenção e fornecimento de insumos necessários à continuidade dos serviços públicos e das demais atividades excepcionadas de restrição de funcionamento;
XXII - desde que situados às margens de rodovias:
a) borracharias e oficinas mecânicas; e
b) restaurantes e lanchonetes instalados em postos de combustíveis;
XXIII - o transporte aéreo e rodoviário de cargas e passageiros, observados os protocolos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br;
XXIV - atividades administrativas necessárias ao suporte de aulas não presenciais; e
XXV - estágios, internatos e atividades laboratoriais das áreas de saúde.
§ 1º As recepções e salas de espera dos estabelecimentos mencionados neste artigo deverão observar as determinações de distância mínima de 02 (dois) metros entre os usuários.
§ 2º As atividades econômicas mencionadas neste artigo deverão observar os protocolos de combate ao novo coronavírus estabelecidas pelos órgãos públicos e entidades da Administração Pública Municipal.
§ 3º O funcionamento das atividades econômicas deverá observar as normas específicas de combate ao novo coronavírus editadas por conselhos profissionais das profissões regulamentadas.
§ 4º Os alunos da rede pública de educação municipal continuarão tendo direito à alimentação escolar durante o período de suspensão das aulas.
§ 5º O funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços deverá ser precedido do preenchimento e assinatura do Termo de Responsabilidade, constante no Anexo III deste Decreto, em 02 (duas) vias, uma para ser arquivado na Prefeitura e a outra para ser afixado em local de fácil visibilidade no estabelecimento.

§ 6º Os serviços nas repartições públicas municipais se submeterão ao regime de revezamento de funcionamento intermitente, ressalvados aqueles órgãos ou entidades que por sua natureza ou em razão do interesse público desenvolvam atividades de indispensável continuidade, como as unidades de saúde e assistência social.
§ 7º A Secretaria de Administração e Finanças poderá editar regulamentação complementar ao disposto no § 6º deste artigo.

Art. 3º. Após o período de suspensão, previsto no artigo 1º deste Decreto, todas as atividades econômicas e não econômicas poderão retornar seu funcionamento pelo período de 14 (quatorze) dias, exceto as seguintes::
I - todos os eventos públicos e privados de quaisquer natureza, incluídas reuniões em áreas comuns de condomínios, churrasqueiras, quadras poliesportivas, piscinas, salões de jogos e festas, academias de ginástica, espaço de uso infantil, salas de cinemas e/ou demais equipamentos sociais que ensejem aglomerações de pessoas e que sejam propícios à disseminação do novo coronavírus;
II – a visitação de pacientes internados com diagnóstico de coronavírus, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças;
III – atividades de clubes recreativos e parques aquáticos;
IV – aglomeração de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques e praças;
V – aulas presenciais de instituições de ensino público ou privada;
VI – cinemas, teatros, casas de espetáculos e congêneres;
VII – bares, boates e congêneres;
VIII – academias poliesportivas; e
IX – salões de festa e jogos.

Art. 4º Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial pela população em geral neste Município:
I - Em espaços abertos ao público ou de uso coletivo;
II - Vias públicas;
III – Parques e praças;
IV – Pontos de ônibus;
V - Terminais de transporte coletivo e rodoviárias;
VI – Veículos de transporte coletivo, taxi e transporte por aplicativo;
VII – Repartições públicas;
VIII – Estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, bancários, empresas e congêneres;
IX – Instituições de ensino públicas ou privadas;
X – Dependências de fundações, associações e organizações não governamentais;
XI – Templos religiosos; e
XII – Demais locais nos quais possa haver aglomeração de pessoas.
§ 1º Para fins do disposto neste artigo, poderão ser utilizadas máscaras caseiras, que deverão ser confeccionadas conforme as orientações constantes na Nota Informativa nº 03/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, disponível na página do Ministério da Saúde na internet http://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46645-mascras-caseira-podem-ajudar-na-prevencao-contra-o-coronavirus.
§ 2º O uso de máscara deverá ser exigido para o ingresso e permanência nos estabelecimentos dispostos nos incisos do caput, independentemente de contato direto com o público.
§ 3º Para os incisos VI ao XII, os responsáveis pela condução do veículo, pela repartição pública ou pelos estabelecimentos, terão a incumbência de exigir e supervisionar o uso da máscara de proteção facial no recinto.

Art. 5º O funcionamento das atividades econômicas e não econômicas consideradas essenciais ou daquelas retomadas após o período de suspensão deverão observar os protocolos específicos de combate ao novo coronavírus estabelecidos pelas Secretaria Estadual de Saúde Goiás e a Secretaria Municipal de Saúde de Hidrolândia, bem como deverão:
I - vedar o acesso aos seus estabelecimentos de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscaras de proteção facial;
II - disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de funcionários e usuários (recepção, balcões, saídas de vestuários, corredores de acessos às linhas de produção, refeitório, área de vendas, etc.);
III - intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro (quando o material da superfície permitir), e, após, desinfeccionar com álcool 70% (setenta por cento) ou solução de água sanitária1% (um por cento), ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;
V - disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal;
VI - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar-condicionado limpos (filtros e dutos);
VII - manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível;
VIII - garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os funcionários, inclusive nos refeitórios, com a possibilidade de redução para até 1 (um) metro no caso de utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs que impeçam a contaminação pela COVID-19;
IX - nos estabelecimentos nos quais haja consumo de alimentos, mesmo que em refeitórios para funcionários:
a) manter a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários;
b) deixar de utilizar serviços de autoatendimento, evitando o compartilhamento de utensílios como colheres e pegadores, podendo, alternativamente, selecionar pessoas que sirvam a refeição, ou utilizar o fornecimento de marmitas, desde que sigam as normas de boas práticas de fabricação de alimentos; e
c) disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte, lixeiras com tampa e acionamento de pedal ou lixeiras sem tampa;;
X - fornecer materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo, de copos, utensílios de uso pessoal, telefones, fones, teclados e mouse;
XI - evitar reuniões de trabalho presenciais;
XII - estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando, assim, o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;
XIII - adotar trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, quando o exercício da função pelos funcionários permitir, para reduzir contatos e aglomerações;
XIV - adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar, sempre que possível, para os profissionais com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, profissionais com histórico de doenças respiratórias, crônicas, oncológicas, degenerativas e profissionais grávidas;
XV - fornecer orientações impressas aos funcionários quanto: a higienização das mãos com água e sabão líquido sempre que chegar ao local de trabalho, antes das refeições, após tossir, espirrar ou usar o banheiro; a utilização de transporte público coletivo com uso de máscara de proteção facial bem como higienização das mãos sempre que deixar o transporte coletivo; a evitar tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies;
XVI - garantir que suas políticas de licença médica sejam flexíveis e consistentes com as diretrizes de saúde pública e que os funcionários estejam cientes dessas políticas, devendo ser observadas, especialmente, as seguintes diretrizes:
a) ao apresentarem sintomas como febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar ou dor de garganta, os funcionários devem ser orientados a procurar atendimento médico para avaliação e investigação diagnóstica e afastados do trabalho por 14 dias, ressalvada a possibilidade de teletrabalho;
b) o retorno ao trabalho do funcionário afastado nos termos da alínea "a" deste inciso deve ocorrer quando não apresentar mais sinais de febre e outros sintomas por pelo menos 72 (setenta e duas) horas, devendo ser considerado também o intervalo mínimo de 7 (sete) dias após o início dos sintomas, sem o uso de medicamentos para redução da febre ou outros medicamentos que alteram os sintomas (por exemplo, supressores da tosse), ou apresentar teste negativo ao teste rápido sorológico se assintomático, devendo usar máscara até o final dos 14 (quatorze dias); e
c) notificação ao Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (http://notifica.saude.gov.br/) estadual em caso de funcionário afastado do trabalho com sintomas relacionados ao COVID-19;

XVII - observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;
XVIII - estabelecer isolamento, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, de trabalhadores recentemente admitidos e que residiam em outras unidades da Federação, os quais deverão ser submetidos a testes rápidos ao final do período; e
XIX - implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo do estabelecimento.
Parágrafo único. O funcionamento de restaurantes, nos períodos de funcionamento autorizado, deverão observar a lotação máxima de 45% (quarenta e cinco por cento) de suas capacidades de acomodação, além dos protocolos de combate ao novo coronavírus estabelecidos pelos Governos Estadual e Municipal."

Art. 2º. Revoga-se o artigo 2º do Decreto Municipal nº 122 de 18 de março de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

PAULO SÉRGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado nesta data no site da prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação) Hidrolândia, 30/06/2020.

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:401EA2EE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO Nº 264/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto nº 175 de 30 de abril de 2020, que instituiu a Comissão de Fiscalização municipal do COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 36, Incisos I e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, declarou emergência em saúde pública de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as determinações expressas no Decreto nº 163 de 22 de abril de 2020, expedido por este Município, que dispõe sobre as medidas de prevenção e combate ao COVID-19 e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto Municipal nº 175 de 30 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º.** A comissão será formada por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Departamento de Arrecadação e Fiscalização.*

***Art. 4º.** Cumpre à Comissão de Fiscalização Municipal de combate ao COVID-19:*
.....

VII – receber e distribuir as denúncias referentes à pandemia da COVID19 recebidas pelo Disque Denúncia COVID-19;
VIII – lavrar notificações/orientações, intimações, autos de imposição de penalidades e autos de infração; e
IX – aplicar as penalidades cabíveis, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 163/2020.
***§1º** O Disque Denúncia COVID-19 funcionará nos telefones 3553-8534 e (62) 9-9855-8588, de segunda-feira a domingo, com a finalidade de possibilitar à população que denuncie os eventuais descumprimentos das normas sanitárias de combate ao novo coronavírus, determinadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal.*
***§2º** A aplicação das penalidades será feita pela Administração Pública Municipal, sob a coordenação da Comissão de Fiscalização Municipal de combate ao COVID-19.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de junho de 2020.

PAULO SÉRGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado nesta data no site da prefeitura, http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação) Hidrolândia, 30/junho/2020.

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:9815D867

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2020 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

DECISÃO

Processo nº 202003117
Edital de Tomada de Preços 001/2020

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços 001/2020, Processo nº 202003117 cujo objeto é "EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DA CIDADE DE IPAMERI/GO, COM RECURSOS DA UNIÃO," nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

A sessão pública inaugural realizou-se em 15 de junho de 2020, com a participação de 02 licitantes, as AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.468.845/0001-06 e CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.894.402/0001-87.

Atendidas todas as exigências, após análise da assessoria jurídica não foram apontadas irregularidades quanto a documentação apresentada, declarada **HABILITADA** pela Comissão Permanente de Licitação nomeada por intermédio do Decreto nº 002/2020, da lavra da senhora Prefeita.

Da análise da proposta, da sessão pública do dia 29 de junho de 2020, constatou-se que atenderam às normas editalícias no tocante aos seus aspectos formais e conteúdo de proposta. Assim, procedido ao julgamento e classificação, observando-se o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** e todas as demais condições estatuídas no edital, foi considerada como vencedora a proponente **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 00.468.845/0001-06, com sede na cidade de Goiânia - Goiás, com valor total de **R$ 715.542,79 (Setecentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).**

A publicação da decisão no Diário Oficial do Município (sitio da www.agm-go.org.br), conforme consignado em ata e item 6.2 do edital, ficando franqueado a vista ao processo, no período, aos representantes credenciados ou especialmente designados para o ato, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Publique-se a presente decisão no Diário Eletrônico do Município e no placard da Prefeitura.

Ipameri/GO, 29 (vinte e nove) de junho de 2020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:21CAFC2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **WILLIAM FERREIRA DE SOUZA ME***, estabelecida na Rua João Rodrigues Machado, Nº 206, Centro, Itajá, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.166.293/0001-05, possui qualificação para fornecer os pneus solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pneus para veículo da Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **29** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6B5744AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0605/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 532/2020
Contrato Nº: 0605/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Fornecimento

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás
Contratados: DDG TECNOLOGIA EIRELLI

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, periféricos e outros para atender o fundo municipal de saúde, na manutenção de suas atividades durante o ano de 2020.

Valor total: R$ 23.475,00 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Vigência: de 08/05/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 08/05/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto
Pelos Contratados: DIOGO CORTES DE SOUZA

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 08 de Maio de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:BF67AAF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0705/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 532/2020
Contrato Nº: 0705/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Fornecimento

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás
Contratados: DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, periféricos e outros para atender o fundo municipal de saúde, na manutenção de suas atividades durante o ano de 2020.

Valor total: R$ 4.392,00 (Quatro Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais).

Vigência: de 08/05/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 08/05/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto
Pelos Contratados: LUIZ ALBERTO BENTO

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 08 de Maio de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:690CF932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0805/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 532/2020
Contrato Nº: 0805/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Fornecimento

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, periféricos e outros para atender o fundo municipal de saúde, na manutenção de suas atividades durante o ano de 2020.

Valor total: R$ 5.832,00 (Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais).

Vigência: de 08/05/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 08/05/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: LUIZ ALBERTO BENTO

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 08 de Maio de 2020.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:FF067C1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0905/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 532/2020
Contrato Nº: 0905/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Fornecimento

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás
Contratados: MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, periféricos e outros para atender o fundo municipal de saúde, na manutenção de suas atividades durante o ano de 2020.

Valor total: R$ 6.648,00 (Seis Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).

Vigência: de 08/05/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 08/05/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto
Pelos Contratados: MARCELO BARBOSA DA SILVA

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 08 de Maio de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:08D324C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1005/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 532/2020
Contrato Nº: 1005/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Fornecimento

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: MCM - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELLI - ME

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, periféricos e outros para atender o fundo municipal de saúde, na manutenção de suas atividades durante o ano de 2020.

Valor total: R$ 19.123,37 (Dezenove Mil Cento e Vinte e Tres Reais e Trinta e Sete Centavos).

Vigência: de 08/05/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 08/05/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: MARCIO CAETANO DE ARAUJO LIMA

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 08 de Maio de 2020.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:468F8DE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1105/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 532/2020
Contrato Nº: 1105/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Fornecimento

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás
Contratados: TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, periféricos e outros para atender o fundo municipal de saúde, na manutenção de suas atividades durante o ano de 2020.

Valor total: R$ 29.580,00 (Vinte e Nove Mil Quinhentos e Oitenta Reais).

Vigência: de 08/05/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 08/05/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto
Pelos Contratados: TIAGO MARQUES DE OLIVEIRA COSTA

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 08 de Maio de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:374AC471

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 195, DE 30 DE JUNHO DE 2020

MONTIVIDIU DO NORTE/GO, 30 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a Revogação do Decreto nº 194 de 25 de junho de 2020 do município de Montividiu do Norte e Cumpri o Decreto de nº 9.685 de 29 de junho de 2020 do Governo Estadual de Goiás e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância internacional em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO as determinações expressas no Decreto nº 9.685 de 29 de junho de 2020 do Governo do Estado de Goiás;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado Decreto Municipal de nº 194 de 25 de junho de 2020.

Art. 2º. Os estabelecimentos comerciais, religiosos e as repartições públicas municipais deverão cumprir estritamente as normas estabelecidas pelo Governo Estadual de Goiás, por meio do Decreto nº 9.685 de 29 de junho de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRINTA DIAS DE JUNHO DE 2020 (30/06/2020).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:69ADE924

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº289/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 14/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais de processamento de dados, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D0B38732

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº396/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/06/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de máscaras tnt, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F29F7940

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº343/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 27/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de epis, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 18 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AAF6967C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº324/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 19/06/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de medicamentos, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A88DB6B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº325/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 19/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de termômetro, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:817A1324

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº386/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 09/06/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de luvas, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:35DA6021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/02/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de acessórios destinados a manutenção da retroescavadeira, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de março de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B4AEBA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/02/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de acessórios destinados a manutenção dos computadores, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 04 de março de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:39F124A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº300/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 27/04/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de tintas, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AC0D2CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº304/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de manilhas de concreto, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FC80926F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº305/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/04/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais para manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3E4C5F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº313/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de tintas, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C3FE7AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº321/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 14/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de lâminas e parafusos destinados a patrol, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:080C392E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº327/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 19/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e acessórios destinados a reparos no reservatório de água, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:76A227F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº327/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 19/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e acessórios destinados a reparos no reservatório de água, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F37A46E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº335/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/05/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de engenharia, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:49C34E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº391/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/06/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de serralheria, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B9290736

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº388/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 09/06/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de elaboração, transmissão e homologação de dados, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 30 de junho de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D678D908

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 6066-2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2020. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NERÓPOLIS GO. CONTRATADAS: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ de nº 28.418.133/0001-00, G R SILVA DENTAL EIRELI CNPJ de nº 31.441.210/0001-49, PREMIUM HOSPITALAR EIRELI – ME CNPJ de nº 27.325.768/0001-91, TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS EQUIP. EIRELI CNPJ de nº 01.237.168/0001-83 e VIDAMED PRODUTOS HOSPITALRES EIRELI CNPJ de nº 00.635.623/0001-30. OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de insumos médicos e equipamentos hospitalares destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, causador da COVID-19, em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979/2020. VALOR GLOBAL: R$ 739.310,00 (setecentos e trinta e nove mil e trezentos e dez reais).

Nerópolis 30/06/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:6F2A6C4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.915/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA (ROTEADOR WIRELESS) PARA ATENDER A UNIDADE BASICA DE SAUDE PEDRO GOMES.
CONTRATADO: QUANTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 329,00

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
30 de Junho de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:A2148709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS No 004/2020, Edital no 004/2020.
Processo no 6211/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS SETORES ALTO DA BOA VISTA E SETOR SUL EM NERÓPOLIS. O presidente da CPL do município de Nerópolis-GO, decide anular o processo licitatório, por irregularidades na elaboração da planilha orçamentária, as quais podem prejudicar a elaboração das propostas, visando prevalecer o interesse público. Demais informações, a Comissão de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito a Praça Antônio Dutra, 01, centro, Nerópolis-GO.

Nerópolis-GO, aos 30 de junho de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:16F337C5

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5740/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 880/2020
OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O CAFÉ DA MANHÃ DOS MILITARES DO 21º CIBM. A PREVISÃO PARA ESSA ALIMENTAÇÃO É PARA OS MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO/2020.
CONTRATADO: ALINE GOMES DE MORAIS REVELINO EIRELI.
CONTRATANTE: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS.
VALOR: R$ 2.674,90 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
30 de Junho de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:75BA29C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1920/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE VACINA PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: CLINICA DE VACINA SANTA CLARA UNIDADE GOIANIA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
30 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:414FB90C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 84/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 84/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.422/2020, PARECER JURÍDICO N. 430/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 138/2020,** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CHAVEIRO E CARIMBOS SOUSA LTDA – ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CHAVEIROS, (CONFECÇÃO DE CHAVES, TROCA DE SEGREDOS DE FECHADURAS E CARIMBOS), QUE SERÃO/PARA SEREM UTILIZADAS NO EXERCÍCIO/ANO DE 2020, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30; 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39; 22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30; 22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39; 22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39; 22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.30; 22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.30; 22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39; 22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.30; 22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39; 35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.30; 35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; 22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39; 22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 10.325,00 (DEZ MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **CHAVEIRO E CARIMBOS SOUSA LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:63C6676D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
ADIAMENTO E RETIFICACÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, devido a inconsistências no edital do Pregão Presencial nº **043/2020,** foi retificado o Termo de Referência do mesmo. Em virtude da retificação, fica alterada a data de abertura, e remarcada para o dia **07/07/2020, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, tipo menor preço POR ITEM, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Teste Rápido para Covid-19 – IGG e IGM, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 01 de julho de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8E1809CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, a Comissão Permanente de licitação, ao analisar os documentos constantes dos envelopes de habilitação e Proposta, **DECLARA VENCEDORA** da **Tomada de Preços 05/2020**, a empresa **L7 PARK EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 26.613.922/0001-68**. Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº

149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 01 de julho de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:07CDF20C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, referente à Tomada de Preços 02/2020, após a análise da documentação e julgamento dos recursos, restaram **habilitadas** as seguintes empresas: **ML ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.944.063/0001-76, AMX CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 26.427.249/0001-71, CONSTRUTORA FERREIRA PESSOA LTDA, CNPJ 13.294.597/0001-76, L7 PARK EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 26.613.922/0001-68, KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 13.343.765/0001-76, VL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 35.220.521/0001-39**. O despacho, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08h00hs as 17:00hs, ou através do endereço eletrônico www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 01 de julho de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:645285D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE PEROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no Art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade Tomada de Preço, nº. 004/2020, realizada em 13/05/2020 a Sessão 001, 27/05/2020 a Sessão 002 e 10/06/2020 a Sessão 003, cujo objeto é a execução da obra de terraplenagem, regularização do sub-leito, compactação de base de 15 cm e revestimento asfáltico do tipo tratamento superficial duplo com capa selante (TSD com capa selante) e implantação de um sistema de Drenagem de Águas Pluviais, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Cronograma PLE, Lista de Ruas, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo **viabilizado por meio do contrato de Repasse MDR 882455/2018 - Operação 1059970-27**por estar de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Adjudicar ao proponente abaixo descriminado, o objeto licitado pelos valores que especifica, por ser a proposta mais vantajosa para a administração municipal:

JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.941.340/0001-97, com sede na Rua C-25, 430, QD. 65-A, LT. 14, SALA 02, Setor Novo Horizonte – Goiânia/GO, CEP 74.363-310, pelo valor de R$ 399.064,52 (trezentos e noventa e nove mil sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo empenho.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Perolândia, Estado de Goiás, aos 22 de Junho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Rua Jose Alves Vilela s/n° Centro – Perolândia/GO – CEP 75823-000 Fones: (64) 3639-1133 – 1112 – E-mail: gabinete@perolandia.go.gov.br

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:285E336F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA DECRETO N°096/2020 EXONERA ANTONINHO VALDECIR MENDES

DECRETO N°096/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

"Exonera servidor ocupante do cargo em comissão e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - **EXONERAR,** a pedido a partir desta data, o servidor **ANTONINHO VALDECIR MENDES** do cargo em comissão de ENCARREGADO SERVIÇO SOCIAL.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:B49F6B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA DECRETO N°099/2020 EXONERA HELLEN CAROLINE MENEZES CUNHA

DECRETO N°099/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"Exonera servidor ocupante do cargo em comissão e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - **EXONERAR,** a pedido a partir desta data, a servidora **HELLEN CAROLINE MENEZES CUNHA** do cargo em comissão de PSICÓLOGO.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:0869CC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°100/2020 EXONERA SANDRA APARECIDA DA SILVA

DECRETO N°100/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"Exonera servidor ocupante do cargo em comissão e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - **EXONERAR,** a pedido a partir desta data, a servidora **SANDRA APARECIDA DA SILVA** do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:84B78E07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 130/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 130/2019.**
EMPRESA: VIABILIZE CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.934.316/0001-32,
Estabelecida EM RUA BENEDITO BATISTA, QD 6, LT 51B, RESIDENCIAL BELA VISTA, ANÁPOLIS – GO.
OBJETO: TEM POR OBJETO O 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 130/2019 DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA DEDICADA PARA OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MONITORES DE ENSINO EM SALA E MONITORES ESPORTIVOS.
VALOR: 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).
Petrolina de Goiás, 10 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

AMÉLIA FERNANDES PAIVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:8FBFFAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 130/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE 2ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 130/2019.**
EMPRESA: VIABILIZE CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.934.316/0001-32,
Estabelecida EM RUA BENEDITO BATISTA, QD 6, LT 51B, RESIDENCIAL BELA VISTA, ANÁPOLIS– GO.
OBJETO: TEM POR OBJETO O 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 130/2019 DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA DEDICADA PARA OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOSDE MONITORES DE ENSINO EM SALA E MONITORES ESPORTIVOS.
VALOR: 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Petrolina de Goiás, 10 de junho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

AMÉLIA FERNANDES PAIVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:4C172B3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2020

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Comunicamos que o Processo nº. **12.222/2020**, na modalidade Pregão Presencial de nº **015/2020**, teve o seguinte vencedor com os seguintes valores:
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, n° 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061 – 022, inscrita no CNPJ sob o nº.35.542.612/0001-90 **R$ 237.288,65 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**,

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 237.288,65 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**,

E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês Junho do ano de 2020.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:9A353635

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2020

Município:	PIRANHAS
Órgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	047/2020
Dotação Orçamentária	Dotação: 04.122.0494.2.009.3.3.90.34.00 Ficha: 0038 Fonte:100
Data da Firmatura:	30/06/2020
Data inicial da vigência:	30/06/2020
Data final da vigência:	**48 MESES**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, OBJETIVANDO O LEVANTAMENTO E A RECUPERAÇÃO DE VALORES DO FUNDEF DEVIDOS AO MUNICÍPIO.
Valor total do contrato:	R$ 237.288,65 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos),
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CPF ou CNPJ:	35.542.612/0001-90
Modalidade:	Pregão presencial
Numero de Licitação:	015/2020
Assinatura no Contrato:	KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO Gestora Executivo CONTRATANTE - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - JULIANA CORDEIRO CARNEIRO DE ALBURQUEQUE

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:03E52292

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENCIA:
PROCESSO: PROCESSO: 1597/2020
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO: Edital n° 002/2020
OBJETO: "CONCORRÊNCIA" "MAIOR OFERTA", CUJO OBJETO É A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, ERIC DE MELO SIVEIRA** no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a licitação, na modalidade **Concorrência n. º 002/2020**, processo n. º **1597/2020**, conforme Ata de Recebimento, Abertura das Propostas e documentos e Decisão da Comissão Permanente de Licitação, expedida aos 24 dias do mês de Junho de 2020, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º. ADJUDICAR ao proponente vencedor, conforme consta da respectiva Ata e Decisão e pelos valores nestas declarados, visto que os preços ofertados estão de conformidade o praticado pelo mercado, e ainda, por ser vantajoso à administração. De acordo com a legislação em vigor, da qual resultou vencedora, a seguinte licitante para o respectivo objeto licitado: **"CONCORRÊNCIA" "MAIOR OFERTA", CUJO OBJETO É A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS.**

PROPONENTE: FRANCISCO IRISVAN DE SOUZA DUARTE
CPF: 357.570.808-84

AREA 01 - 5.786,52 m² (cinco mil, setecentos e oitenta e seis vírgula cinquenta e dois metros quadrados), matrícula nº 9113, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis (C.R.I) da Comarca de Piranhas, situada na Quadra 05 da Avenida do Contorno esquina com a Rua Manoel Amâncio Bueno, Setor Planalto, com as seguintes divisas e confrontações: FRENTE: 17,83 Metros dividindo com a Rua Manoel Amâncio, esquina com Avenida Contorno em um chanfrado de 7,07 Metros, FUNDO: 39,50 Metros dividindo com a Rua P-03 e um Chanfrado de 7,07 Metros. LADO DIREITO: 173,85 Metros dividindo com a Área do Parque de Exposições Agropecuária. LADO ESQUERDO: 162,50 Metros dividindo com Avenida Contorno.
VALOR: R$ 275.280,63 (Duzentos e setenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e sessenta e três centavos)

AREA 02 - 5.815,84 m², Matrícula nº 9.114, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis (C.R.I) da Comarca de Piranhas, situada na Qd. 08, da Avenida do Contorno esquina com Rua P-03, Setor Planalto, com as seguintes divisas e confrontações: FRENTE 20,81 Metros dividindo com Rua P-03, com dois Chanfrado, sendo o do lado esquerdo com 6,81 Metros e do lado direito com 7,50 Metros, FUNDO: 29,53 Metros Dividindo com a Rua P-04, com dois Chanfrado, sendo o do lado esquerdo 6,61 Metros e do lado direito com 7,33 Metros, LADO DIREITO: 157,94 Metros dividindo com a Avenida P-10, LADO ESQUERDO: 157,00 Metros dividindo com Avenida Contorno. **VALOR:** R$ 276.675,46 (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

AREA 03 - 4.162,97 m² (quatro mil, cento e sessenta e dois vírgula noventa e sete metros quadrados), Matrícula nº 9.115, Livro 02, do Cartório (C.R.I) da Comarca de Piranhas, situada na Quadra 09 da Avenida do Contorno esquina com a P-04, Setor Planalto, com as seguintes divisas e confrontações: FRENTE: 30,18 Metros dividindo com a Rua P-04 e dois Chanfrado, sendo o do lado esquerdo com 6,81 Metros e do lado direito com 7.57 Metros, FUNDO: 34,50 Metros dividindo com a Avenida Contorno e dois Chanfrado sendo o do lado esquerdo de 6,81 Metros e o do lado direito de 7,13 Metros. LADO DIREITO: 83,58 Metros dividindo com a Rua P-10. LADO ESQUERDO: 75,59 Metros dividindo com Avenida Contorno.
VALOR: R$ 198.043,91 (cento e noventa e oito mil quarenta e três reais e noventa e um centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
Importa-se o presente processo licitatório modalidade CONCORRENCIA 002/2020, na importância total **R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**
.
Art. 3º. CONGRATULAR a Comissão de Licitação do Município de Piranhas – GO pelos trabalhos realizados.

Art. 4º. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para que assim que concluir os respectivos pagamentos, ocorra às transferências das áreas ao comprador junto aos órgãos de órgãos competentes.

Publique - se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **30** dias do mês de **junho** do ano de **2020**.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:16DE31A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018-2020 CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirenópolis - GO, torna público a dispensa de licitação em favor da Empresa RONALDO ROSA FONTES, inscrito no CNPJ nº. 35.322.485/0001-14, no valor global estimado de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), em tramitação no processo nº. 084/2020, Objeto: Restauração da rede elétrica, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista os preços propostos estarem dentro dos parâmetros de mercado.

Pirenópolis, 30 de junho de 2020.

NAYRON SANTANA DE MELO
Presidente CPL

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:D1D33950

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.270/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.002/2019

Processo nº.2635/2020; Chamamento Público nº.002/2019; Contrato nº.270/2020; Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67; Contratado: CRISLEY FONSECA VIEIRA CPF 989.430.491-53; Objeto: O presente contrato decorre do Edital de Credenciamento N.002/2019, Processo Administrativo N.2635/2020, visando o credenciamento de profissionais da saúde para atuar junto a Vigilância Sanitária, como Enfermeira Coordenadora em Vigilância em Saúde e de acordo com demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Vigência: 08/06/2020 a 31/12/2020; Valor: R$31.780,00(trinta e um mil, setecentos e oitenta reais). Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES** – GESTOR DO FMS, **CRISLEY FONSECA VIEIRA -** ENFERMEIRA; Data de Assinatura: 08/06/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:421CA421

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO N.035/2020

Processo nº 5736/2019; Edital de Credenciamento 002/2019; Contrato de credenciamento nº 035/2020: DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 07.892.711/0001-67; Distratada: ROSIANE CASTRO DE OLIVEIRA, CPF: 041.654.851-28; OBJETO: rescisão do instrumento contratual nº 035/2020, firmado em 01 de janeiro de 2020, que tinha como objeto: a prestação de serviços profissionais de saúde na emergência da Unidade Hospitalar, bem como em outras unidades de acordo com as necessidades da secretaria de saúde, como técnica de Enfermeira. Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES** – DISTRATANTE, **ROSIANE CASTRO DE OLIVEIRA** – DISTRATADA, Data de Assinatura: 13/03/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:ADBBEEFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO N.106/2020

Processo nº 1236/2020; Edital de Credenciamento 002/2019; Contrato de credenciamento nº 106/2020: DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 07.892.711/0001-67; Distratada: GREISIELE FERREIRA DE SANTANA CPF: 009.931.181-00; OBJETO: rescisão do instrumento contratual nº 106/2020, firmado em 13 de janeiro de 2020, que tinha como objeto: a prestação de serviços profissionais de saúde como Técnica em Enfermagem para prestar serviços da emergência da Unidade Hospitalar, bem como em outras unidades de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde. Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES** – DISTRATANTE, **GREISIELE FERREIRA DE SANTANA** – DISTRATADA, Data de Assinatura: 13/03/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3CAAEFC7

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020

Processo nº 297/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 150/2020: Contratante: MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: ELEVE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 25.371.499/0001-74; Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta) metros quadrados de grama esmeralda para superar inconformidades apontadas pelo técnico do FNDE em vistoria á obra do PAC 2 (ID 19934), Creche modelo tipo B, do Setor Guarani, deste Município que, foi iniciada no ano de 2014 e retomada sua conclusão nesta gestão, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Maria de Fátima Vieira Barros, que Serão Entregues nas condições estabelecidas no Termo de Referencia: **VIGENCIA: 12/02/2020 a 12/05/2020 VALOR: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).** Signatários: **WILTON BARBISA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **ELEVE ENGENHARIA LTDA** – ADRIANO RODRIGUES SIMÃO, Data de Assinatura: 12/02/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:44C453D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

Decreto 008/2020 Santa Fé de Goiás, 30 de Junho de 2020.

‘’LUTO’’

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1°- Luto no período vespertino, em consideração a família da senhora Mafalda José de Moura.

Art. 2°- Este decreto em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás,30 Junho de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:78B5C6F9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

Decreto 009/2020 Santa Fé de Goiás, 30 de Junho de 2020.

Dispõe sobre o prazo da declaração de situação de Emergência em saúde Publica Municipal no Município de Santa Fé de Goiás /Go, na forma que especifica e dá outras providências.''

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a edição pelo Governo de Estado do Decreto Estadual N° 9685/2020, com as novas diretrizes para o enfrentamento da pandemia no que se refere a infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19

DECRETA:

Art. 1°- A Câmara Municipal estará fechada atendendo ao Público pelo telefone e WhatsApp (62) 98100-4389 ou (62)98197-6559 a partir do dia 01 de julho até o dia 13 julho de 2020

Art. 2°- Este decreto em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás,30 Junho de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:B37A1267

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI N 590/2020

LEI Nº. 590/2020 Santa Fé de Goiás-GO, 30 de JUNHO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a ceder servidores efetivos ao Poder Legislativo, na forma que especifica e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte LEI :

Art. 1o – Fica autorizada a cessão ao Poder Legislativo do Município de Santa Fé de Goiás de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo no Poder Executivo.

Parágrafo primeiro – O ônus pecuniário, ou seja, o pagamento dos servidores cedidos ficará a cargo do Poder Legislativo, sendo que o servidor público cedido nos termos desta Lei fará jus a todos os benefícios e vantagens decorrentes de seu cargo.

Parágrafo segundo – Não poderá haver desvio de função dos servidores cedidos, devendo os mesmos realizar a mesma do seu cargo de origem.

Parágrafo terceiro – Para a formalização da cessão o Poder Legislativo encaminhará documento ao Poder Executivo, o qual disponibilizará/cederá o servidor mediante a emissão de ato administrativo, desde que haja disponibilidade de servidor para tanto.

Parágrafo quarto - A cedência de que trata esta Lei poderá ser revogada a qualquer tempo, desde que devidamente justificado o interesse público, sem que isso gere direitos ao servidor público cedido.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EA2C7321

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 075/2020

DECRETO N.º 075, de 30 de junho de 2020.

"Decreta luto oficial em todo o território do Município e estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando o falecimento de Mafalda José de Moura, servidora pública aposentada, pessoa notória e que deverá ser prestadas homenagens ao mesmo;

DECRETA:

Art. 1° - Art. 1° - Fica decretado, com muito pesar, luto oficial no Município devido ao falecimento de Mafalda José de Moura.

Parágrafo único - Fica instituídoponto facultativono âmbito de todos os órgãos da Administração Municipal no dia 30 de junho de 2020, no período vespertino, a partir das 11:00 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de junho de 2020.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:97EEB216

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 076/2020

DECRETO N.º 076, de 30 de junho de 2020.

"Dispõe sobre o acatamento das diretrizes previstas no Decreto Estadual nº 9685/2020, relacionada a pandemia Coronavírus, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando as **novas orientações do Governo de Estado** para o enfrentamento da pandemia no que se refere a infecção pelo novo Coronavírus (COVID – 19), conforme Decreto Estadual nº 9685/2020;

Considerando que o aumento vertiginoso de casos de coronavírus nas cidades da região;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam acatadas as disposições previstas pelo Governo do Estado no Decreto Estadual nº 9685/2020, em todos os seus termos (documento anexo).

Art. 2° - Os serviços nas repartições públicas municipais, funcionarão durante o pedido de suspensão somente mediante teletrabalho, podendo adotar o regime de trabalho presencial quando indispensável para o funcionamento.
§1º - As atividades da saúde em suas unidades da UBS e Hospital Municipal funcionarão apenas relacionados a urgência e emergência.
§2 - Os serviços de Limpeza Urbana e obras públicas deverão funcionar normalmente.

Art. 3° - O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, seja nos dias de abertura total, ou seja nos dias de funcionamento apenas de atividades essenciais deve seguir a Lei Municipal 138/1997 – Código de Posturas.
§ 1º - Ficam proibidos qualquer forma de comércio ambulante (seja no período de suspensão ou de abertura).

Art. 4° - Os estabelecimentos cujas atividades foram excetuadas pelo Decreto Estadual devem:
I - vedar o acesso aos seus estabelecimentos de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscaras de proteção facial;
II - disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de funcionários e usuários (recepção, balcões, saídas de vestuários, corredores de acessos às linhas de produção, refeitório, área de vendas, etc.);
III - intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro (quando o material da superfície permitir), e, após, desinfeccionar com álcool 70% (setenta por cento) ou solução de água sanitária1% (um por cento), ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;
IV - desinfetar com álcool 70% (setenta por cento), várias vezes ao dia, os locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, corrimões, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;
V - disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal;
VI - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar-condicionado limpos (filtros e dutos);
VII - manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível;
VIII - garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os funcionários, inclusive nos refeitórios, com a possibilidade de redução para até 1 (um) metro no caso de utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs que impeçam a contaminação pela COVID-19;
IX - nos estabelecimentos nos quais haja consumo de alimentos, mesmo que em refeitórios para funcionários:
a) manter a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários;
b) deixar de utilizar serviços de autoatendimento, evitando o compartilhamento de utensílios como colheres e pegadores, podendo, alternativamente, selecionar pessoas que sirvam a refeição, ou utilizar o fornecimento de marmitas, desde que sigam as normas de boas práticas de fabricação de alimentos; e
c) disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte, lixeiras com tampa e acionamento de pedal ou lixeiras sem tampa;
X - fornecer materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo, de copos, utensílios de uso pessoal, telefones, fones, teclados e mouse;
XI - evitar reuniões de trabalho presenciais;
XII - estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando, assim, o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;
XIII - adotar trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, quando o exercício da função pelos funcionários permitir, para reduzir contatos e aglomerações;
XIV - adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar, sempre que possível, para os profissionais com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, profissionais com histórico de doenças respiratórias, crônicas, oncológicas, degenerativas e profissionais grávidas;
XV - fornecer orientações impressas aos funcionários quanto: a higienização das mãos com água e sabão líquido sempre que chegar ao local de trabalho, antes das refeições, após tossir, espirrar ou usar o banheiro; a utilização de transporte público coletivo com uso de máscara de proteção facial bem como higienização das mãos sempre que deixar o transporte coletivo; a evitar tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies;
XVI - garantir que suas políticas de licença médica sejam flexíveis e consistentes com as diretrizes de saúde pública e que os funcionários estejam cientes dessas políticas, devendo ser observadas, especialmente, as seguintes diretrizes:
a) ao apresentarem sintomas como febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar ou dor de garganta, os funcionários devem ser orientados a procurar atendimento médico para avaliação e investigação diagnóstica e afastados do trabalho por 14 dias, ressalvada a possibilidade de teletrabalho;
b) o retorno ao trabalho do funcionário afastado nos termos da alínea "a" deste inciso deve ocorrer quando não apresentar mais sinais de febre e outros sintomas por pelo menos 72 (setenta e duas) horas, devendo ser considerado também o intervalo mínimo de 7 (sete) dias após o início dos sintomas, sem o uso de medicamentos para redução da febre ou outros medicamentos que alteram os sintomas (por exemplo, supressores da tosse), ou apresentar teste negativo ao teste rápido sorológico se assintomático, devendo usar máscara até o final dos 14 (quatorze dias); e
c) notificação ao Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (http://notifica.saude.gov.br/) estadual em caso de funcionário afastado do trabalho com sintomas relacionados ao COVID-19;
XVII - observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;
XVIII - estabelecer isolamento, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, de trabalhadores recentemente admitidos e que residiam em outras unidades da Federação, os quais deverão ser submetidos a testes rápidos ao final do período; e
XIX - implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo do estabelecimento.

Art. 4° - Caso haja descumprimento do determinado neste decreto, além de ser informado nos autos da Ação Civil Coletiva (autos n. 5145967.67.2020.8.09.0097), juntamente de provas que os demonstrem, serão aplicadas as seguintes multas:

I – Andar em via pública a pé, de bicicleta ou moto sem máscara = multa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

II – Descumprimento por pessoa jurídica as normas deste decreto = multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

III - Descumprimento por pessoa física as normas deste decreto = multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

IV - Funcionar fora do horário estabelecido no presente Decreto = multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

V - Não disponibilizar produtos de desinfecção no estabelecimento (álcool 70%, álcool em gel...) = multa de R$ 1.000,00 (mil reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

VI - Não desinfetar após o uso, os locais de trabalho: mesas, balcões, maçanetas, cadeiras, corrimãos, etc... = multa de R$ 1.000,00 (mil reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

VII - Permitir no estabelecimento ou nas proximidades do mesmo - para fim de efetivar a prestação de serviços, venda ou comércio - a aglomeração de pessoas com distancia inferior a 2 metros = multa de

R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

IX - Permitir no estabelecimento a entrada de pessoas sem máscara = multa de R$ 300,00 (trezentos reais) por pessoa sem máscara, as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência.

Art. 5º - As suspensões e flexibilizações de atividades previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento em caso de comprovada necessidade, conforme avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos), até que a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional esteja encerrada.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de junho ano de 2020.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F832F396

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 011/2020

PORTARIA Nº. 011/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. RALFA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS".

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 47/2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. RALFA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (CPF: 478.661.361-49)**, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 1.045,00**
Qüinqüênio (60%)	**R$ 627,00**
TOTAL	**R$ 1.672,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ESTEVAM MATOS
Gestor do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D840C90E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 012/2020

PORTARIA Nº. 012/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. ANA MARIA DA SILVA SOUZA".

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 47/2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. ANA MARIA DA SILVA SOUZA (CPF: 449.625.331-34)**, no cargo de Oficial de Serviços Gerais, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 1.045,00**
Qüinqüênio (60%)	**R$ 627,00**
TOTAL	**R$ 1.672,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ESTEVAM MATOS
Gestor do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:662E2A48

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 013/2020

PORTARIA Nº. 013/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"Concede benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. FELICIANA MARISA DE MELO OLIVEIRA".

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. FELICIANA MARISA DE MELO OLIVEIRA (CPF: 219.002.301-78)**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 1.626,48**
Última Remuneração	**R$ 1.680,00**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (12,64/30)	**R$ 685,19**
Complementação Constitucional	**R$ 359,81**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.045,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao disposto no § 8º do art. 40 da Constituição federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ESTEVAM MATOS
Gestor do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A212B9D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 014/2020

PORTARIA Nº. 014/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"Concede benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição ao Servidor, Sr. DIVINO PERPETUO PALESTINO".

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, a partir desta data, o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição, ao **Sr. DIVINO PERPETUO PALESTINO (CPF: 340.797.341-15)**, no cargo de Agente de Vigilância, servidor desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 1.201,34**
Última Remuneração	**R$ 1.254,00**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (35/35)	**R$ 1.201,34**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.201,34**

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o artigo 1º será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - artigo 15, da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7ACF774D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 015/2020

PORTARIA Nº. 015/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"Concede benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. DIVANI PEREIRA DA SILVA".

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. DIVANI PEREIRA DA SILVA (CPF: 470.841.031-04)**, no cargo de Oficial de Serviços Gerais, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 1.192,06**
Última Remuneração	**R$ 1.358,50**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (18,13/30)	**R$ 720,50**
Complementação Constitucional	**R$ 324,50**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.045,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao disposto no § 8º do art. 40 da Constituição federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ESTEVAM MATOS
Gestor do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0474387C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 016/2020

PORTARIA Nº. 016/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"Concede benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. VILMA MARIA E SILVA".

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. VILMA MARIA E SILVA (CPF: 479.785.621-15)**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 1.469,43**
Última Remuneração	**R$ 1.680,00**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (12,89/30)	**R$ 631,54**
Complementação Constitucional	**R$ 413,46**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.045,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao disposto no § 8º do art. 40 da Constituição federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ ESTEVAM MATOS
Gestor do Trindade PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:565C09DF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2020

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2020**, através do processo nº 2020026944, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO – CAP PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO** de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **14 de julho de 2020, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 30 de junho de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:4EA30E56

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO torna público o julgamento da habilitação do processo nº 2020021705, tipo menor preço global, sob o regime de unitário tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DA TRINCHEIRA 2 E LAGOA 2 COM SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, DE PERCOLADO E GASES DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE TRINDADE/GO.** Abaixo relacionamos o julgamento quanto a **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA e SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA. Tendo como **INABILITADA** as seguintes licitantes: AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CONSTRUTORA GOLDMAN EIRELI, MACEDO ENGENHARIA EIRELI e MOBICON CONSTRUTORA LTDA. O Presidente informa a todas os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da HABILITAÇÃO e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações na sede da Prefeitura Dep. de Licitações e Contratos (62) 3506-7032 ou pelo site: www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 30 de junho de 2020

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:205110F1

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 480/20

PORTARIA Nº 480/20 DE, 26 DE JUNHO DE 2020.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.025.152, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **MARCELLA ALVARES BENJAMIM DA CONCEIÇÃO RAMOS,** cargo efetivo de Procurador Jurídico II, lotada na Procuradoria Geral do Município, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26.05.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2020.

SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO
Procurador Geral do Município

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:A8221834

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 475/20

PORTARIA Nº 475/20 DE, 26 DE JUNHO DE 2020.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.019.853,

Considerando o Parecer nº 475/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 390/20, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **FRANCIELLE DOS SANTOS SOARES ALEIXO,** cargo efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 03.09.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:E0F5A5F2

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 476/20

PORTARIA Nº 476/20 DE, 26 DE JUNHO DE 2020.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.019.649,

Considerando o Parecer nº 476/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 389/20, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **ROSANGELA CARDOSO DE BARROS,** cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, **AA-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 16.09.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:1AAB3868

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 477/20

PORTARIA Nº 477/20 DE, 26 DE JUNHO DE 2020.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.022.445,

Considerando o Parecer nº 475/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 422/20, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **ELIANE PAGE DE SOUZA,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-IV**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 06.10.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:EC308107

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 478/20

PORTARIA Nº 478/20 DE, 26 DE JUNHO DE 2020.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.021.371,

Considerando o Parecer nº 475/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 416/20, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **CHARLENE GALLIETA CAPITINGA,** cargo efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 21.09.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:5C5C2364

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 479/20

PORTARIA Nº 479/20 DE, 26 DE JUNHO DE 2020.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº 2.020.025.889, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **LORENA CRISTINA CARVALHO PICOLIN, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15.06.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRINDADE-GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:6799F809

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 481/20

PORTARIA Nº 481/20 DE, 26 DE JUNHO DE 2020.

"Concede licença-prêmio à servidora, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.016.481, por este ato,

R E S O L V E:
I – Conceder à servidora **HELIA REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 1998 à 2003 a partir de 01.07.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:4AB30BAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, Município de Alexânia, Estado de Goiás, nesse ato representado pelo Gestor, Sr. **Marcio Pereira Braga**, brasileiro, residente no Município de Alexânia, Estado de Goiás, e, de outro lado, a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.065.614/0001-38, com sede na Rua C-159, N.º 674, Qd. 297, Lt. 19/20, Jd. América, Goiânia – GO, considerando o que consta no procedimento administrativo n° 3095/2020, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 059/2019, nos termos da Lei n° 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera o valor unitário do item registrado, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORNECEDOR (razão social): SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF: 06.065.614/0001-38
END: R C-159, N.º 674, QUADRA 297, LOTE 19/20, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: MARCELLO ROBERTO TRINXET BRANDÃO JUNIOR
CONTATOS: (62) 3928-8989 / licitacao01@supermedica.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTDE	UND.	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
139	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % -FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO CONTENDO 500ML DE SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. FRASCO GOTEJADOR 500ML	EUROFARMA	4.600	UND	2,39	10.994,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 30 de Junho de 2020.

MARCIO PEREIRA BRAGA
Gestor do FMS

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 06.065.614/0001-38

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:2721A26F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2020

Processo Administrativo: 1289/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICOE ELETRÔNICO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento material elétrico e eletrônico, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **DENNER PERES GOMES,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material elétrico e eletrônico, para atender o Fundo Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: DENNER PERES GOMES **CNPJ:** 08.342.884/0001-74						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
78898	1	04	Unid.	Aparelho telefônico com fio	79,00	316,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						316,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DENNER PERES GOMES** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.342.884/0001-74, estabelecida na Av. Joaquim Mariano Maciel, Centro, em Perolândia GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 316,00** (Trezentos e dezesseis reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 29 de Junho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:6E756A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2020

Processos Administrativos: 1291 e 1290/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 04 da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material de limpeza hospitalar, por meio do Fundo Municipal Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **J FARIA – DIS. PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de limpeza hospitalar, para atender o Fundo Municipal Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: J FARIA – DIS. PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA **CNPJ:** 38.935.094/0001-63						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
80484	1	5	UN	LIXEIRA BASCULANTE EXTRA GRANDE 105 L	144,00	722,00
80483	2	4	UN	NIPPO BAC PLUS GL 5L	728,00	2.912,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						3.634,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **J FARIA – DIS. PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 38.935.094/0001-63, estabelecida na Rua Delmiro José de Andrade – Distrito Industrial II – Barretos SP, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.634,00** (Três mil seiscentos e trinta e quatro reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 29 de Junho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:8A1F54D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - SESSÃO Nº 001

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - Sessão Nº 001

Processo	:	12222/2020
Objeto	:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, OBJETIVANDO O LEVANTAMENTO E A RECUPERAÇÃO DE VALORES DO FUNDEF DEVIDOS AO MUNICÍPIO.

1 - Abertura da Sessão
Às 09:15 horas do dia 30 de junho de 2020, reuniram-se na sala DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES o Pregoeiro VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES e os membros da Equipe de Apoio, CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA, , designados pelo Decreto nº 020, de 13/01/2020, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 015/2020, tipo menor preço por item.

2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item IV do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	**ME / EPP**	**CNPJ/CPF**	**REPRESENTANTE**	**IDENTIFICAÇÃO**
EDBERTO QUIRINO & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	SIM	07.165.261/0001-00	EDBERTO QUIRINO PEREIRA	1350536 SSP/GO
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	NÃO	35.542.612/0001-90	JULIANA CORDEIRO C. DE ALBUQUERQUE	7.745-795

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Item 1: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, OBJETIVANDO O LEVANTAMENTO E A RECUPERAÇÃO DE VALORES DO FUNDEF DEVIDOS AO MUNICÍPIO. - 1 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	CLASSIF.
1	EDBERTO QUIRINO & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	07.165.261/0001-00		R$ 270.000,00	Sim
2	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	35.542.612/0001-90		R$ 271.187,02	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, OBJETIVANDO O LEVANTAMENTO E A RECUPERAÇÃO DE VALORES DO FUNDEF DEVIDOS AO MUNICÍPIO. - 1 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	35.542.612/0001-90	R$ 237.288,65
1ª	Desistente	EDBERTO QUIRINO & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	07.165.261/0001-00	R$ 270.000,00

5. 1a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 1b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	35.542.612/0001-90	R$ 237.288,65

5. 1c - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	35.542.612/0001-90	R$ 237.288,65
2	EDBERTO QUIRINO & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	07.165.261/0001-00	R$ 270.000,00

O valor da proposta ficou em 07 % do valor da causa.

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou todas as empresas vencedoras habilitadas.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

Item 1: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, OBJETIVANDO O LEVANTAMENTO E A RECUPERAÇÃO DE VALORES DO FUNDEF DEVIDOS AO MUNICÍPIO. - 1 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	35.542.612/0001-90	R$ 237.288,65
2	EDBERTO QUIRINO & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	07.165.261/0001-00	R$ 270.000,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, OBJETIVANDO O LEVANTAMENTO E A RECUPERAÇÃO DE VALORES DO FUNDEF DEVIDOS AO MUNICÍPIO.		1	UND	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	35.542.612/0001-90	R$ 237.288,75	R$ 237.288,65

O valor da proposta ficou em 07 % do valor da causa.

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Licitantes Presentes:

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

JULIANA CORDEIRO C. DE ALBUQUERQUE

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:527A92C9

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2020

PROCESSO Nº 12222/2020 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2020, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, OBJETIVANDO O LEVANTAMENTO E A RECUPERAÇÃO DE VALORES DO FUNDEF DEVIDOS AO MUNICÍPIO..

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 015/2020**, objetivando, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, OBJETIVANDO O LEVANTAMENTO E A RECUPERAÇÃO DE VALORES DO FUNDEF DEVIDOS AO MUNICÍPIO.., para o cumprimento das atribuições da MUNICÍPIO DE PIRANHAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.542.612/0001-90 estabelecida na Rua Engenheiro Oscar Ferreira nº 47 Bairro Casa Forte RECIFE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, OBJETIVANDO O LEVANTAMENTO E A RECUPERAÇÃO DE VALORES DO FUNDEF DEVIDOS AO MUNICÍPIO.	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		1	und	R$ 237.288,65	R$ 237.288,65
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 237.288,65**
TOTAL DO CERTAME							**R$ 237.288,65**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 237.288,65** (duzentos e trinta e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 30 DE JUNHO DE 2020.

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:69B5F023

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020.

Processo Nº: 2204/2020

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **BRITA Nº 0 E 1, CIMENTO 50 KG, AREIA LAVADA, CAL HIDRATADO 20 KG, BLOQUETE/PISO, TUBOS DE CONCRETO ARMADO, EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C** e prestação de serviços de **TRANSPORTE COMERCIAL DOS TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS**, para serem utilizados na reabilitação de pavimentos asfálticos, calçadas, meio fio e quebra-molas neste município, com entrega dos produtos no município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.330.299/0001-78, representante legal **HERBERT RAFAEL LACERDA NECO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 1613626 MTE-GO, inscrito no CPF nº 013.416.301-02, residente e domiciliado na rua RI - , s/n, Lote 03, casa 1, residencial Itaipu, CEP: 74.356-054, neste ato representada por meio de procuração pelo senhor **JAIR BALDUINO DE SOUZA**, casado, brasileiro, representante comercial, portador no CI RG nº 2897273 SPTC/GO, inscrito no CPF nº 527.039.671-87, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Fornecimentos, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na fornecimento dos produtos ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 029/2020.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 029/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - AREIA, BRITA, CIMENTOS, CAL, EMULSÃO, BLOQUETE, TUBOS DE CONCRETO/SERV							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BRITA 0	MT	ARAGUAIA	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	400	R$ 138,00	R$ 55.200,00
2	BRITA Nº 1	MT	ARAGUAIA	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	400	R$ 134,00	R$ 53.600,00
3	CIMENTO 50KG	UN	MONTES CLAROS	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	2.565	R$ 24,20	R$ 62.073,00
4	AREIA LAVADA	MT	OGS	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	1.922	R$ 94,68	R$ 181.974,96
TOTAL GERAL GLOBAL							**R$ 352.847,96**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/fornecimento dos produtos a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 029/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/fornecimento dos produtos das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do PODER EXECUTIVO, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/fornecimento dos produtos dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a fornecimento dos produtos sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 029/2020 e as proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 029/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **30/06/2020**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para cada aquisição do objeto supracitado será necessário à emissão de Certidão de Capacidade Financeira pela Secretaria Municipal de Finanças deste município, antes de ser feito a Ordem Fornecimento (OF) e Ordem de Serviço (OS) pelo Departamento de Compras deste munícipio.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2020.

FAGNER LEONARDO DE CARVALHO
Secretário Mun. de Transportes Obras e Serv. Urbanos

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Globalcenter Mercantil EIRELI
JAIR BALDUINO DE SOUZA
Representante (Procuração)
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:AF8E1C7A